

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região		TOTAL DE PAVTOS	8
CIDADE	Rio de Janeiro	ESTADO	Rio de Janeiro	
RUA / AV	Avenida Presidente Vargas	Nº	1111	ÁREA TOTAL 8.713,00
BAIRRO	Centro	ANO DE CONSTRUÇÃO	2014	
ATENDE PÚBLICO	SIM X	DATA HABITE-SE	2014	
	NÃO	DATA DO LAUDO	21/05/2026	
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO	PRÉDIO TOMBADO OU HISTÓRICO	SIM	
	LOCADO X	NÃO	X	
	CEDIDO			
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO (NOME, FORMAÇÃO (Arq. ou Eng.), CREA / CAU)	Luciana de Oliveira Menezes , A146774-3		Nº DA ART OU RRT / DATA DE EMISSÃO	

Viabilidade de adaptação/implantação de acessibilidade

Há viabilidade técnica para adaptação e implantação de acessibilidade no prédio?

O percurso que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos é acessível?

SIM	NÃO	Não se aplica
X		
X		

Item da NBR9050	1. CALÇADA ou PASSEIO PÚBLICO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.3	a) Possui faixa livre para pedestre com largura mínima de 1,20 m, livre de conflitos de circulação (pedestres x serviço x automóveis)?	X			
6.12.2	b) A inclinação longitudinal acompanha a inclinação das vias lindeiras?	X			
6.12.1	c) Os desníveis entre o lote e o nível da calçada são vencidos sempre no interior do lote ou na faixa de acesso quando existente?	X			
4.3.3	d) Obstáculos aéreos, como marquises, placas, toldos e vegetação estão localizados a uma altura superior a 2,10 m?	X			
6.1.1.2	e) É livre de obstáculos (elementos de mobiliário urbano, como bancos, orelhões, postes, balizadores, canteiros etc.) no piso que comprometam a rota acessível?	X			
6.12.1	f) A inclinação transversal da faixa livre (passeio) é de no máximo 3%?	X			

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Item da NBR9050	1.1 QUANTO AO PISO UTILIZADO:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2	a) É antiderrapante?	X			

6.3.2	b)	É contínuo, regular, estável, sem ressalto ou depressões?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/balizamento), configurando uma rota acessível e conduzindo à entrada do edifício?		X		

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		PROJETO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL

Item da NBR9050		1.2 QUANTO ÀS GUIAS (MEIO-FIO) REBAIXADAS PARA PEDESTRES:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.7.1	a)	Na existência de recuo para parada de veículos, o mesmo foi feito de maneira a não prejudicar ou interferir na faixa de circulação do pedestre (faixa livre mínima de 1,20 m)?			X	NÃO HÁ RECUO PARA VEÍCULOS
6.12.7.1	b)	Existe guia (meio-fio) rebaixada ou faixa de pedestres elevada?	X			
6.12.7.3	c)	O rebaixo de meio-fio está localizado em frente à faixa de pedestres ou nas esquinas onde houver travessia de pedestres?	X			
6.14.1.2	d)	Existe rebaixo de meio-fio associado à vaga para embarque e desembarque de pessoa com deficiência garantindo continuidade à rota acessível?		X		
6.12.7.3	e)	A rampa e as abas laterais têm inclinação máxima de 8,33%?	X			
6.12.7.3	f)	A rampa possui largura mínima de 1,50 m?	X			
6.12.7.3 e NBR16537 (Seção 6)	g)	A rampa é sinalizada com piso tátil de alerta?		X		
6.3.2	h)	O piso da rampa é em material antiderrapante?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		PROJETO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL PROJETO DE VAGA PCD

Item da NBR9050		1.3 QUANTO ÀS GUIAS REBAIXADAS PARA VEÍCULOS E ACESSOS A GARAGENS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.4	a)	Em caso de guia rebaixada para veículo, esta respeita a faixa livre exclusiva de pedestres, deixando essa calçada com inclinação transversal máxima de 3% e sem cortes?	X			
6.15	b)	O portão de acesso à garagem, enquanto abre ou fecha, tem seu movimento limitado à faixa de acesso ou ao lote, sem invadir a faixa livre de circulação de pedestres?	X			
6.15 e 5.6.4.2	c)	Portão de acesso à garagem possui sistema de sinalização visual e sonora?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Item da NBR9050		1.4 QUANTO ÀS JUNTAS, GRELHAS E TAMPAS DE INSPEÇÃO EM ROTAS ACESSÍVEIS:	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.5, 6.3.6 e 6.3.4.1	a)	Grades, ralos, juntas de dilatação e tampas de inspeção estão niveladas com o piso (admite-se ressalto máximo de 5 mm)?			X	NÃO HÁ TAIS ELEMENTOS NO TRECHO DA CALÇADA QUE ATENDE AO EDIFÍCIO
6.3.5, 6.3.6	b)	Os vãos das grelhas têm distanciamento máximo de 15 mm e o sentido das aberturas é transversal ao deslocamento ou têm formato quadrangular/circular quando houver fluxos em mais de um sentido de circulação?			X	

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Item da NBR9050		1a. EDIFICAÇÃO EM OBRAS	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.12.5	a)	Em caso de obra, reforma em andamento no prédio, o tapume preserva a circulação na faixa livre de pedestre (1,20 m)?			X	
6.12.5	b)	No caso do tapume ocupar a calçada, há uma circulação provisória com no mínimo 1,20 m de largura sobre o leito carroçável?			X	
6.12.5	c)	Essa circulação possui rampa para saída e retorno à calçada?			X	

		NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
				X	

			ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
Item da NBR9050		2. ESTACIONAMENTO	SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
6.3.2 e 6.14.1.2	a)	O piso do estacionamento é antiderrapante, regular e estável?	X			
6.14.3, Lei nº 13.146/2015, Resolução nº 304/08 do Contran	b)	Possui 2% das vagas destinadas a veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, com no mínimo uma vaga?	X			
6.14.1.2	c)	Estas vagas estão localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos?	X			
6.14.1.2	d)	Possui espaço adicional de circulação, vinculado à vaga, com no mínimo 1,20 m, sinalizado no piso conforme norma, quando afastadas da faixa de travessia de pedestres? (Esse espaço pode ser compartilhado por duas vagas, no caso de estacionamento paralelo, perpendicular ou oblíquo ao meio fio)	X			
6.12.7.3 e 6.14.1.2	e)	Existe rebaixamento de guia junto à vaga acessível ligando-a à rota acessível?			X	JÁ ESTÃO NO MESMO NÍVEL
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 304/08 do Contran	f)	Em vaga para pessoa com deficiência existe placa de sinalização vertical com o Símbolo Internacional de Acesso e com identificação escrita conforme Resolução CONTRAN?	X			
5.5.2.3, 6.14.1.2 e Resolução nº 236/07 do Contran	g)	As vagas reservadas possuem sinalização horizontal (no piso) com o Símbolo Internacional do Acesso?	X			
6.14.1.2	h)	O percurso entre a vaga e o acesso à edificação ou elevadores é de no máximo 50 m?	X			
6.14.3, Lei nº 10.741/03 e Resolução nº 303/08 do Contran	i)	Possui 5% das vagas destinadas a pessoas idosas, com no mínimo uma vaga?	X			
6.14.1.1	j)	As vagas para as pessoas idosas estão localizadas próximas aos acessos da edificação?	X			
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	k)	Em vaga para pessoa idosa, existe placa de sinalização vertical conforme Resolução CONTRAN?	X			
6.14.1.1 e Resolução nº 303/08 do Contran	l)	As vagas reservadas possuem sinalização horizontal com o nome IDOSO?		X		PORÉM HÁ INDICAÇÃO ESCRITA COM "60+"

		NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
				X	

		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050		SIM	NÃO	Não se aplica	Observações
3. ACESSO À EDIFICAÇÃO (Portas / vãos principais ou secundários que permitem a entrada ao prédio pela calçada frontal, pátios ou acessos laterais)					
6.2.2	a) Todas as entradas da edificação são acessíveis?	X			
6.2.2	b) Caso contrário, foram esgotadas todas as possibilidades de adequação das entradas?			X	
5.3.2	c) No acesso principal a edificação, se totalmente adaptado às exigências da lei, existe o Símbolo Internacional do Acesso - SIA?		X		
6.2	d) A entrada principal do prédio é visualmente acessível, ou seja, pode ser facilmente percebida?	X			
6.2.8, Seção 5 e sub-itens	e) Possui sinalização informativa e direcional da localização das entradas e saídas acessíveis?		X		
5.2.8.1.7, 5.4.2 e Anexo B	f) Possui mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?			X	MERA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	
3.1 QUANTOS AOS PISOS NOS ACESSOS:					
6.3.2	a) É antiderrapante?		X		
6.3.2	b) É regular, estável e não trepidante?	X			
6.3.8, 5.4.6, NBR16537 (Seção 6)	c) Possui piso tátil de alerta onde necessário (exemplos: próximo a desníveis, portas de acesso à edificação, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas)?		X		
6.3.8, 5.4.6 e NBR16537 (Seção 7)	d) Possui piso tátil direcional onde necessário (locais amplos e sem referência/ balizamento)?		X		
9.2 e NBR16537 (Seção 7)	e) Possui piso tátil direcional dos acessos da edificação até o balcão de informação?		X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?		X		INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª REGIÃO

3. ACESSO À EDIFICAÇÃO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	NÃO HÁ DESNÍVEL
		X	
X			
X			
X			
X			
X			
X			
X			
X			
X			

Item da NBR9050	3.2 CARACTERÍSTICAS DAS ENTRADAS:
6.1, 6.1.1.2 e 6.3.4.1	a) Existe rampa em qualquer caso em que ocorra um desnível maior que 2 cm?
6.6.2.5	b) A rampa atende à largura mínima de 1,50 m, sendo admissível 1,20 m?
6.6.2.1	c) A rampa atende à inclinação máxima de 8,33%?
6.6.3, 6.6.4 e 6.9	d) Possui guia de balizamento, corrimão e guarda-corpos quando não houver paredes laterais e patamares nas dimensões requeridas?
6.3.4.1	e) A diferença entre o exterior e a soleira da porta de entrada tem no máximo 0,5 cm ou, quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm, é chanfrada na proporção 1:2 (50%)?
6.1.1.2	f) Se a entrada é alcançada por escada, existe a opção de rampa ou equipamento eletromecânico?
6.3.7	g) Na existência de capacho na entrada, está embutido no piso ou possui desnível máximo de 0,5 cm?
6.11.2.4	h) As portas de acesso atendem à largura livre mínima de 0,80 m e altura de 2,10 m?
6.11.2.13	i) Portas e paredes envidraçadas têm faixa de sinalização visual com no mínimo 50 mm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m ou elementos gráficos equivalentes?
6.11.2.13	j) Nas portas das paredes envidraçadas que façam parte de rotas acessíveis, existe faixa de sinalização visual emoldurando-as, com dimensão mínima de 50 mm de largura?
6.11.2.11	k) Na existência de portas de correr, os trilhos ficam na parte superior?
6.11.2.11	l) Em caso de estarem na parte inferior, os trilhos estão nivelados com a superfície do piso?
6.11.2.11	m) As frestas dos trilhos, na parte inferior das portas de correr, são inferiores a 1,5 cm?
6.2.5	n) Na existência de catracas ou cancelas, alguma delas possui acessibilidade?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME
NBR 9050:2020)**

UNIDADE / ÓRGÃO		SEDE INTEGRADA AGU 2ª REGIÃO					
6.2.7	o)	Em caso de portas giratórias, há uma entrada alternativa acessível?		X			
Anexo B	p)	Os tons e/ou cores da parede e piso são diferentes?		X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª REGIÃO

Item da NBR9050			ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
		3.3 QUANTO ÀS RAMPAS NO ACESSO:				
6.1.1.2	a)	Existe rampa no acesso?		X		
6.6.2.5	b)	A rampa atende à largura mínima de 1,20 m ?			X	
6.3.2	c)	O piso da rampa e dos patamares é revestido com material antiderrapante?			X	
6.6.2 (tabelas 4 e 5)	d)	A inclinação da rampa está em conformidade com a tabela de dimensionamento de rampas?			X	
6.6.2.4	e)	A inclinação transversal máxima é de 2% em rampa interna ou 3% em rampa externa?			X	
6.6.4	f)	Existe previsão de patamar com dimensão longitudinal mínima 1,20 m no início e no término da rampa, além da área de circulação adjacente?			X	
6.6.4	g)	Há, entre os segmentos de rampa, um patamar de no mínimo 1,20 m de comprimento na direção do movimento?			X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	h)	Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da rampa?			X	
6.9.1	i)	Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X	
4.6.5	j)	O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X	
6.9.3.2	k)	O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da rampa?			X	
6.9.3.4	l)	O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X	
4.6.5	m)	Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO		SEDE INTEGRADA AGU 2ª REGIÃO					
6.9.3.2	n)	O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da rampa, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			X		
6.9.3.5	o)	Caso a rampa possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X		
6.6.2.8, 6.9.1 e NBR9077 (item 4.8) e NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X		
6.6.2.8 e 6.6.3	q)	Na ausência de paredes laterais, existe guia de balizamento com altura mínima de 5 cm?			X		
5.4.3	r)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das rampas fixas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?			X		
		NECESSITA PROJETO ?			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
						X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª REGIÃO

Item da NBR9050			ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
		3.4 QUANTO ÀS ESCADAS NO ACESSO:				
6.1	a)	Existe escada no acesso?		X		
6.3.2	b)	O piso dos degraus é antiderrapante e estável?			X	
6.7.1	c)	A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?			X	
6.7.2	d)	Possui largura mínima de 1,20 m?			X	
6.8.7	e)	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20 m de dimensão longitudinal?			X	
6.8.8	f)	Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?			X	
5.4.6, NBR 16537 (Seção 6)	g)	Possui faixa de piso tátil de alerta no início e término da escada?			X	
6.9.3.2	h)	O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?			X	
6.9.1	i)	Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?			X	
4.6.5	j)	O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?			X	
4.6.5	k)	Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?			X	
6.9.3.2	l)	O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?			X	
6.9.3.4	m)	O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO		SEDE INTEGRADA AGU 2ª REGIÃO					
6.9.3.5	n)	Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X		
6.9.3.6	o)	Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X		
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (item 4.8), NBR14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X		
5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retroiluminada?			X		
6.8.2	r)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$, b) pisos (p): $0,28\text{ m} \leq p \leq 0,32\text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16\text{ m} \leq e \leq 0,18\text{ m}$			X		
6.8.4	s)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?			X		
			SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		
NECESSITA PROJETO ?				X			

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

Item da NBR9050		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

TÉRREO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
X			
	X		
X			
		X	
X			

SIM NÃO JUSTIFICATIVA

X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL
---	--	----------------------------------

NECESSITA PROJETO ?

4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL

Item da NBR9050		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			

SIM NÃO JUSTIFICATIVA

	X	
--	---	--

NECESSITA PROJETO ?

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

10º ANDAR

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050		4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?	X			
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?		X		
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?	X			
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?			X	
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL

Item da NBR9050		4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

11º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050		4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?	X			
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?		X		
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?	X			
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?			X	
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL

Item da NBR9050		4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

12º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

Item da NBR9050		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
X			
	X		
X			
		X	
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL

NECESSITA PROJETO ?

4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL

Item da NBR9050		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

NECESSITA PROJETO ?

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

13º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050		4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?	X			
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?		X		
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?	X			
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?			X	
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL

Item da NBR9050		4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

14º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050		4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?	X			
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?	X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?		X		
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?	X			
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?			X	
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?	X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL

Item da NBR9050		4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).	X			

		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	NECESSITA PROJETO ?		X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

15º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

Item da NBR9050		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
X			
	X		
X			
		X	
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL

NECESSITA PROJETO ?

4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL

Item da NBR9050		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

NECESSITA PROJETO ?

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE
/ ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

16º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

4.1 CIRCULAÇÃO HORIZONTAL

Item da NBR9050		
6.11.1	a)	Os corredores têm largura mínima de 0,90 m (uso comum com extensão até 4,00 m), 1,20 m (uso comum com extensão até 10,00 m), 1,50 m (para corredores com extensão superior a 10,00 m) e 1,50 m para corredores de uso público?
6.3.2	b)	O piso é antiderrapante, regular, estável e não trepidante?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	c)	Possui piso tátil de alerta onde necessário, próximo a desníveis, elevadores, elementos de mobiliário suspensos, escadas ou rampas, por exemplo?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 7)	d)	Existe piso tátil direcional na rota acessível onde necessário (loais amplos e sem referência/ balizamento)?
4.3.3	e)	No espaço de circulação, há livre passagem sem interrupções por mobiliário, vaso de planta, elementos suspensos com mais de 10 cm de profundidade etc.?
4.3.3	f)	Quando da impossibilidade de um mobiliário ser instalado fora da rota acessível, ele é projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo e detectável com bengala longa?
6.1.2	g)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medidos a 1,00 m do chão (exceto cinemas, teatros e similares)?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
X			
	X		
X			
		X	
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
X		PROJETO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL

NECESSITA PROJETO ?

4.2 CIRCULAÇÃO VERTICAL

Item da NBR9050		
6.3	a)	Existe circulação vertical acessível a pessoas em cadeira de rodas ligando todos os pavimentos? (A circulação vertical pode ser realizada por escadas, rampa ou equipamentos eletromecânicos e é considerada acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical).

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

NECESSITA PROJETO ?

Kategorie		1.7.2017		1.8.2017		1.9.2017		1.10.2017		1.11.2017		1.12.2017		1.1.2018		1.2.2018		1.3.2018		1.4.2018		1.5.2018		1.6.2018		1.7.2018		1.8.2018		1.9.2018		1.10.2018		1.11.2018		1.12.2018		1.1.2019		1.2.2019		1.3.2019		1.4.2019		1.5.2019		1.6.2019		1.7.2019		1.8.2019		1.9.2019		1.10.2019		1.11.2019		1.12.2019		1.1.2020		1.2.2020		1.3.2020		1.4.2020		1.5.2020		1.6.2020		1.7.2020		1.8.2020		1.9.2020		1.10.2020		1.11.2020		1.12.2020		1.1.2021		1.2.2021		1.3.2021		1.4.2021		1.5.2021		1.6.2021		1.7.2021		1.8.2021		1.9.2021		1.10.2021		1.11.2021		1.12.2021		1.1.2022		1.2.2022		1.3.2022		1.4.2022		1.5.2022		1.6.2022		1.7.2022		1.8.2022		1.9.2022		1.10.2022		1.11.2022		1.12.2022		1.1.2023		1.2.2023		1.3.2023		1.4.2023		1.5.2023		1.6.2023		1.7.2023		1.8.2023		1.9.2023		1.10.2023		1.11.2023		1.12.2023		1.1.2024		1.2.2024		1.3.2024		1.4.2024		1.5.2024		1.6.2024		1.7.2024		1.8.2024		1.9.2024		1.10.2024		1.11.2024		1.12.2024		1.1.2025		1.2.2025		1.3.2025		1.4.2025		1.5.2025		1.6.2025		1.7.2025		1.8.2025		1.9.2025		1.10.2025		1.11.2025		1.12.2025		1.1.2026		1.2.2026		1.3.2026		1.4.2026		1.5.2026		1.6.2026		1.7.2026		1.8.2026		1.9.2026		1.10.2026		1.11.2026		1.12.2026		1.1.2027		1.2.2027		1.3.2027		1.4.2027		1.5.2027		1.6.2027		1.7.2027		1.8.2027		1.9.2027		1.10.2027		1.11.2027		1.12.2027		1.1.2028		1.2.2028		1.3.2028		1.4.2028		1.5.2028		1.6.2028		1.7.2028		1.8.2028		1.9.2028		1.10.2028		1.11.2028		1.12.2028		1.1.2029		1.2.2029		1.3.2029		1.4.2029		1.5.2029		1.6.2029		1.7.2029		1.8.2029		1.9.2029		1.10.2029		1.11.2029		1.12.2029		1.1.2030		1.2.2030		1.3.2030		1.4.2030		1.5.2030		1.6.2030		1.7.2030		1.8.2030		1.9.2030		1.10.2030		1.11.2030		1.12.2030		1.1.2031		1.2.2031		1.3.2031		1.4.2031		1.5.2031		1.6.2031		1.7.2031		1.8.2031		1.9.2031		1.10.2031		1.11.2031		1.12.2031		1.1.2032		1.2.2032		1.3.2032		1.4.2032		1.5.2032		1.6.2032		1.7.2032		1.8.2032		1.9.2032		1.10.2032		1.11.2032		1.12.2032		1.1.2033		1.2.2033		1.3.2033		1.4.2033		1.5.2033		1.6.2033		1.7.2033		1.8.2033		1.9.2033		1.10.2033		1.11.2033		1.12.2033		1.1.2034		1.2.2034		1.3.2034		1.4.2034		1.5.2034		1.6.2034		1.7.2034		1.8.2034		1.9.2034		1.10.2034		1.11.2034		1.12.2034		1.1.2035		1.2.2035		1.3.2035		1.4.2035		1.5.2035		1.6.2035		1.7.2035		1.8.2035		1.9.2035		1.10.2035		1.11.2035		1.12.2035		1.1.2036		1.2.2036		1.3.2036		1.4.2036		1.5.2036		1.6.2036		1.7.2036		1.8.2036		1.9.2036		1.10.2036		1.11.2036		1.12.2036		1.1.2037		1.2.2037		1.3.2037		1.4.2037		1.5.2037		1.6.2037		1.7.2037		1.8.2037		1.9.2037		1.10.2037		1.11.2037		1.12.2037		1.1.2038		1.2.2038		1.3.2038		1.4.2038		1.5.2038		1.6.2038		1.7.2038		1.8.2038		1.9.2038		1.10.2038		1.11.2038		1.12.2038		1.1.2039		1.2.2039		1.3.2039		1.4.2039		1.5.2039		1.6.2039		1.7.2039		1.8.2039		1.9.2039		1.10.2039		1.11.2039		1.12.2039		1.1.2040		1.2.2040		1.3.2040		1.4.2040		1.5.2040		1.6.2040		1.7.2040		1.8.2040		1.9.2040		1.10.2040		1.11.2040		1.12.2040		1.1.2041		1.2.2041		1.3.2041		1.4.2041		1.5.2041		1.6.2041		1.7.2041		1.8.2041		1.9.2041		1.10.2041		1.11.2041		1.12.2041		1.1.2042		1.2.2042		1.3.2042		1.4.2042		1.5.2042		1.6.2042		1.7.2042		1.8.2042		1.9.2042		1.10.2042		1.11.2042		1.12.2042		1.1.2043		1.2.2043		1.3.2043		1.4.2043		1.5.2043		1.6.2043		1.7.2043		1.8.2043		1.9.2043		1.10.2043		1.11.2043		1.12.2043		1.1.2044		1.2.2044		1.3.2044		1.4.2044		1.5.2044		1.6.2044		1.7.2044		1.8.2044		1.9.2044		1.10.2044		1.11.2044		1.12.2044		1.1.2045		1.2.2045		1.3.2045		1.4.2045		1.5.2045		1.6.2045		1.7.2045		1.8.2045		1.9.2045		1.10.2045		1.11.2045		1.12.2045		1.1.2046		1.2.2046		1.3.2046		1.4.2046		1.5.2046		1.6.2046		1.7.2046		1.8.2046		1.9.2046		1.10.2046		1.11.2046		1.12.2046		1.1.2047		1.2.2047		1.3.2047		1.4.2047		1.5.2047		1.6.2047		1.7.2047		1.8.2047		1.9.2047		1.10.2047		1.11.2047		1.12.2047		1.1.2048		1.2.2048		1.3.2048		1.4.2048		1.5.2048		1.6.2048		1.7.2048		1.8.2048		1.9.2048		1.10.2048		1.11.2048		1.12.2048		1.1.2049		1.2.2049		1.3.2049		1.4.2049		1.5.2049		1.6.2049		1.7.2049		1.8.2049		1.9.2049		1.10.2049		1.11.2049		1.12.2049		1.1.2050		1.2.2050		1.3.2050		1.4.2050		1.5.2050		1.6.2050		1.7.2050		1.8.2050		1.9.2050		1.10.2050		1.11.2050		1.12.2050		1.1.2051		1.2.2051		1.3.2051		1.4.2051		1.5.2051		1.6.2051		1.7.2051		1.8.2051		1.9.2051		1.10.2051		1.11.2051		1.12.2051		1.1.2052		1.2.2052		1.3.2052		1.4.2052		1.5.2052		1.6.2052		1.7.2052		1.8.2052		1.9.2052		1.10.2052		1.11.2052		1.12.2052		1.1.2053		1.2.2053		1.3.2053		1.4.2053		1.5.2053		1.6.2053		1.7.2053		1.8.2053		1.9.2053		1.10.2053		1.11.2053		1.12.2053		1.1.2054		1.2.2054		1.3.2054		1.4.2054		1.5.2054		1.6.2054		1.7.2054		1.8.2054		1.9.2054		1.10.2054		1.11.2054		1.12.2054		1.1.2055		1.2.2055		1.3.2055		1.4.2055		1.5.2055		1.6.2055		1.7.2055		1.8.2055		1.9.2055		1.10.2055		1.11.2055		1.12.2055		1.1.2056		1.2.2056		1.3.2056		1.4.2056		1.5.2056		1.6.2056		1.7.2056		1.8.2056		1.9.2056		1.10.2056		1.11.2056		1.12.2056		1.1.2057		1.2.2057		1.3.2057		1.4.2057		1.5.2057		1.6.2057		1.7.2057		1.8.2057		1.9.2057		1.10.2057		1.11.2057		1.12.2057		1.1.2058		1.2.2058		1.3.2058		1.4.2058		1.5.2058		1.6.2058		1.7.2058		1.8.2058		1.9.2058		1.10.2058		1.11.2058		1.12.2058		1.1.2059		1.2.2059		1.3.2059		1.4.2059		1.5.2059		1.6.2059		1.7.2059		1.8.2059		1.9.2059		1.10.2059		1.11.2059		1.12.2059		1.1.2060		1.2.2060		1.3.2060		1.4.2060		1.5.2060		1.6.2060		1.7.2060		1.8.2060		1.9.2060		1.10.2060		1.11.2060		1.12.2060		1.1.2061		1.2.2061		1.3.2061		1.4.2061		1.5.2061		1.6.2061		1.7.2061		1.8.2061		1.9.2061		1.10.2061		1.11.2061		1.12.2061		1.1.2062		1.2.2062		1.3.2062		1.4.2062		1.5.2062		1.6.2062		1.7.2062		1.8.2062		1.9.2062		1.10.2062		1.11.2062		1.12.2062		1.1.2063		1.2.2063		1.3.2063		1.4.2063		1.5.2063		1.6.2063		1.7.2063		1.8.2063		1.9.2063		1.10.2063		1.11.2063		1.12.2063		1.1.2064		1.2.2064		1.3.2064		1.4.2064		1.5.2064		1.6.2064		1.7.2064		1.8.2064		1.9.2064		1.10.2064		1.11.2064		1.12.2064		1.1.2065		1.2.2065		1.3.2065		1.4.2065		1.5.2065		1.6.2065		1.7.2065		1.8.2065		1.9.2065		1.10.2065		1.11.2065		1.12.2065		1.1.2066		1.2.2066		1.3.2066		1.4.2066		1.5.2066		1.6.2066		1.7.2066		1.8.2066		1.9.2066		1.10.2066		1.11.2066		1.12.2066		1.1.2067		1.2.2067		1.3.2067		1.4.2067		1.5.2067		1.6.2067		1.7.2067		1.8.2067		1.9.2067		1.10.2067		1.11.2067		1.12.2067		1.1.2068		1.2.2068		1.3.2068		1.4.2068		1.5.2068		1.6.2068		1.7.2068		1.8.2068		1.9.2068		1.10.2068		1.11.2068		1.12.2068		1.1.2069		1.2.2069		1.3.2069		1.4.2069		1.5.2069		1.6.2069		1.7.2069		1.8.2069		1.9.2069		1.10.2069		1.11.2069		1.12.2069		1.1.2070		1.2.2070		1.3.2070		1.4.2070		1.5.2070		1.6.2070		1.7.2070		1.8.2070		1.9.2070		1.10.2070		1.11.2070		1.12.2070		1.1.2071		1.2.2071		1.3.2071		1.4.2071		1.5.2071		1.6.2071		1.7.2071		1.8.2071		1.9.2071		1.10.2071		1.11.2071		1.12.2071		1.1.2072		1.2.2072		1.3.2072		1.4.2072		1.5.2072		1.6.2072		1.7.2072		1.8.2072		1.9.2072		1.10.2072		1.11.2072		1.12.2072		1.1.2073		1.2.2073		1.3.2073		1.4.2073		1.5.2073		1.6.2073		1.7.2073		1.8.2073		1.9.2073		1.10.2073		1.11.2073		1.12.2073		1.1.2074		1.2.2074		1.3.2074		1.4.2074		1.5.2074		1.6.2074		1.7.2074		1.8.2074		1.9.2074		1.10.2074		1.11.2074		1.12.2074		1.1.2075		1.2.2075		1.3.2075		1.4.2075		1.5.2075		1.6.2075		1.7.2075		1.8.2075		1.9.2075		1.10.2075		1.11.2075		1.12.2075		1.1.2076		1.2.2076		1.3.2076		1.4.2076		1.5.2076		1.6.2076		1.7.2076		1.8.2076		1.9.2076		1.10.2076		1.11.2076		1.12.2076		1.1.2077		1.2.2077		1.3.2077		1.4.2077		1.5.2077		1.6.2077		1.7.2077		1.8.2077		1.9.2077		1.10.2077		1.11.2077		1.12.2077		1.1.2078		1.2.2078		1.3.2078		1.4.2078		1.5.2078		1.6.2078		1.7.2078		1.8.2078		1.9.2078		1.10.2078		1.11.2078		1.12.2078		1.1.2079		1.2.2079		1.3.2079		1.4.2079		1.5.2079		1.6.2079		1.7.2079		1.8.2079		1.9.2079		1.10.2079		1.11.2079		1.12.2079		1.1.2080		1.2.2080		1.3.2080		1.4.2080		1.5.2080		1.6.2080		1.7.2080		1.8.2080		1.9.2080		1.10.2080		1.11.2080	
-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--	-----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	----------	--	-----------	--	-----------	--

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

		TÉRREO				10º ANDAR			
4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:	SIM	NÃO			SIM	NÃO		
6.1	a) Existe escada na edificação?	X				X			
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?	X				X			
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?	X				X			
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?	X				X			
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?	X				X			
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?	X				X			
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?	X				X			
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?		X		CORRIMÃO SIMPLES		X		CORRIMÃO SIMPLES
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?	X				X			
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?	X				X			
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?	X				X			
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?		X				X		
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?	X				X			
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?			X	ESCALA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA			X	ESCALA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?			X				X	
6.6.2.8, 6.9.1, NBR 9077 (Item 4.8) e NBR 14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?			X	ESCALA É ENCLAUSURADA			X	ESCALA É ENCLAUSURADA
5.4.4.2	q) Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retrorrefletiva?	X				X			
6.4.2	r) No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?		X				X		
5.5.1.3	s) Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?	X				X			
5.5.2.1 e NBR 16820	t) O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
5.5.2.2	u) A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?			X				X	
5.4.3	v) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?	X				X			
6.8.2	w) As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) 0,63 m x p + 2e x 0,65 m, b) pisos (p): 0,28 m x p x 0,32 m e c) espelhos (e): 0,16 m x e x 0,18 m	X				X			
6.8.4	x) Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?	X				X			
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?			X	MERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO			X	MERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO	

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:
-----------------	--------------------------

6.1	a) Existe escada na edificação?
6.3.2	b) O piso dos degraus é antiderrapante e estável?
6.7.1	c) A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?
6.7.2	d) Possui largura mínima de 1,20 m?
6.8.7	e) Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?
6.8.8	f) Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g) Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?
6.9.3.2	h) O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?
6.9.1	i) Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?
4.6.5	j) O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?
4.6.5	k) Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?
6.9.3.2	l) O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?
6.9.3.4	m) O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?
6.9.3.5	n) Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?
6.9.3.6	o) Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma?
6.6.7.8, 6.9.1, NBR 9077 (Item 4.8) e NBR 14718	p) Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?
5.4.4.2	q) Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retrorrefletiva?
6.4.2	r) No caso de existirem escadas compondo as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?
5.5.1.3	s) Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?
5.5.2.1 e NBR16820	t) O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?
5.5.2.2	u) A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?
5.4.3	v) Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?
6.8.2	w) As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) 0,63 m ≤ p ≤ 2e ≤ 0,65 m, b) pisos (p): 0,28 m ≤ p ≤ 0,32 m e c) espelhos (e): 0,16 m ≤ e ≤ 0,18 m
6.8.4	x) Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?

11º PAVTO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
X			
X			
X			
X			
X			
	X		CORRIMÃO SIMPLES
X			
X			
X			
	X		
X			
		X	ESCALA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA
		X	
		X	ESCALA É ENCLAUSURADA
X			
	X		
X			
		X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
		X	
X			
X			
X			

12º PAVTO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
X			
X			
X			
X			
X			
X			
X			
	X		CORRIMÃO SIMPLES
X			
X			
X			
	X		
X			
		X	ESCADA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA
		X	
		X	ESCADA É ENCLAUSURADA
X			
	X		
X			
		X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
		X	
X			
X			
X			

13º PAVTO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
	X		
	X		
	X		
	X		
	X		
	X		
		X	CORRIMÃO SIMPLES
	X		
	X		
	X		
		X	
	X		
		X	ESCALA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA
		X	
		X	ESCALA É ENCLAUSURADA
	X		
		X	
	X		
		X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
		X	
	X		
	X		
	X		

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	NERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	MERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	NERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050	4.2.2 QUANTO ÀS ESCADAS:
-----------------	--------------------------

6.1	a)	Existe escada na edificação?
6.3.2	b)	O piso dos degraus é antiderrapante e estável?
6.7.1	c)	A escada integrante da rota acessível não possui espelho vazado?
6.7.2	d)	Possui largura mínima de 1,20 m?
6.8.7	e)	Possui, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível ou onde houver mudança de direção?
6.8.8	f)	Entre os lances existem patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m?
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	g)	Possui faixa de piso tátil de alerta no início e no término da escada?
6.9.3.2	h)	O corrimão é duplo e contínuo nos dois lados da escada, com alturas de 0,70 m e 0,92 m na face superior?
6.9.1	i)	Os corrimãos são construídos em materiais rígidos e resistentes, firmemente fixados às paredes e oferecem condições de segurança na utilização?
4.6.5	j)	O corrimão possui seção circular entre 30 mm e 45 mm?
4.6.5	k)	Respeita o afastamento mínimo de 40 mm entre a parede e o corrimão?
6.9.3.2	l)	O corrimão prolonga-se 0,30 m antes do início e após o término da escada?
6.9.3.4	m)	O corrimão possui extremidades curvadas com desenho contínuo e sem protuberâncias?
6.9.3.5	n)	Caso a escada possua largura igual ou superior a 2,40 m, existe corrimão intermediário?
6.9.3.6	o)	Caso existam corrimãos intermediários, estes somente são interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme Figura 77 da norma!
6.6.1.8, 6.9.1, NBR 9077 (Item 4.8) e NBR 14718	p)	Na ausência de paredes, existe guarda-corpo associado na altura exigida pelas normas?
5.4.4.2	q)	Possui sinalização visual aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente ou retrorrefletiva?
6.4.2	r)	No caso de existirem escadas compostas as rotas de fuga, são previstas, fora do fluxo de circulação, áreas de resgate com espaço reservado e demarcado para o posicionamento de pessoas em cadeira de rodas?
5.5.1.3	s)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?
5.5.2.1 e NBR16820	t)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR16820?
5.5.2.2	u)	A área de resgate possui sinalização horizontal, com o SIA com dimensões mínimas de 15 x 15 cm, junto à demarcação da área de espera para cadeira de rodas, nas dimensões do M.R. (0,80 m x 1,20 m)?
5.4.3	v)	Há sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos, no início e no final das escadas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão?
6.8.2	w)	As dimensões dos pisos e espelhos dos degraus são constantes em toda a escada ou degraus isolados, atendendo ao seguinte: a) $0,63 \text{ m} \leq p \leq 2e \leq 0,65 \text{ m}$, b) pisos (p): $0,28 \text{ m} \leq p \leq 0,32 \text{ m}$ e c) espelhos (e): $0,16 \text{ m} \leq e \leq 0,18 \text{ m}$
6.8.4	x)	Em construções novas, o primeiro e o último degraus de um lance de escada distam no mínimo 0,30 m da área de circulação adjacente?

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

14º PAVTO				15º PAVTO				16º PAVTO			
ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO			SIM	NÃO			SIM	NÃO		
X				X				X			
X				X				X			
X				X				X			
X				X				X			
X				X				X			
X				X				X			
X				X				X			
	X		CORRIMÃO SIMPLES		X		CORRIMÃO SIMPLES		X		CORRIMÃO SIMPLES
X				X				X			
X				X				X			
X				X				X			
	X				X				X		
X				X				X			
		X	ESCADA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA			X	ESCADA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA			X	ESCADA POSSUI MENOS DE 2,4m DE LARGURA
		X				X				X	
		X	ESCADA É ENCLAUSURADA			X	ESCADA É ENCLAUSURADA			X	ESCADA É ENCLAUSURADA
X				X				X			
	X				X				X		
X				X				X			
		X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
		X				X				X	
X				X				X			
X				X				X			
X				X				X			

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	NERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	NERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	NERA ADEQUAÇÃO DO CORRIMÃO

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

		TÉRREO				10º ANDAR			
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
Item da NBR 9050	4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :	SIM	NÃO			SIM	NÃO		
6.1.1.2	a) Existe elevador na edificação Interligando todos os pavimentos?	X				X			
6.3.1	b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?	X				X			
Anexo B (Informativo)	c) O piso da cabine contrasta com o de circulação?	X				X			
Anexo B (Informativo)	d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?	X				X			
NBR NM 313 (5.3.1)	e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X				X			
NBR NM 313 (Tabela 1)	f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?	X				X			
6.10.1 e NBR16587 (Seção 6)	g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?	X				X			
NBR NM 313 (5.3.2.3)	h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?	X				X			
NBR NM 313 (5.3.2.1)	i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?	X				X			
6.10.1	j) Possui sinalização sonora Informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	X				X			
NBR NM 313 (5.4.3)	k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emita sinal sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?	X			SINAL SONORO FUNCIONA NESSE PAVIMENTO		X		SINAL SONORO NÃO FUNCIONA NESSE PAVIMENTO
NBR NM 313 (Tabela 2)	l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X				X			
NBR NM 313 (Tabela 2)	m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X				X			
5.4.5.1	n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9388-1?	X				X			
NBR NM 313 (5.3.3.1)	o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?	X				X			
NBR NM 313 (5.3.3.2)	p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?	X				X			
5.4.5.2	q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?	X				X			
NBR NM 313 (5.4.4.3)	r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?		X			X			
		SIM NÃO		JUSTIFICATIVA		SIM NÃO		JUSTIFICATIVA	
NECESSITA PROJETO ?			X				X	CONFIGURAR SINAL SONORO	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

11º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR 9050

4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :

6.1.1.2

a) Existe elevador na edificação Interligando todos os pavimentos?

X

6.3.1

b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?

X

Anexo B (informativo)

c) O piso da cabine contrasta com o de circulação?

X

Anexo B (informativo)

d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?

X

NBR NM 313 (5.3.1)

e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?

X

NBR NM 313 (Tabela 1)

f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?

X

6.10.1 e NBR16587 (Seção 6)

g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?

X

NBR NM 313 (5.3.2.3)

h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?

X

NBR NM 313 (5.3.2.1)

i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?

X

6.10.1

j) Possui sinalização sonora Informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?

X

NBR NM 313 (5.4.3)

k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,80 m que emita sinal sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?

X

SINAL SONORO NÃO FUNCIONA NESSE PAVIMENTO

NBR NM 313 (Tabela 2)

l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?

X

NBR NM 313 (Tabela 2)

m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?

X

5.4.5.1

n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?

X

NBR NM 313 (5.3.3.1)

o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?

X

NBR NM 313 (5.3.3.2)

p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?

X

5.4.5.2

q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?

X

NBR NM 313 (5.4.4.3)

r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

CONFIGURAR SINAL SONORO

12º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR 9050

4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :

6.1.1.2

a) Existe elevador na edificação Interligando todos os pavimentos?

X

6.3.1

b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?

X

Anexo B (informativo)

c) O piso da cabine contrasta com o de circulação?

X

Anexo B (informativo)

d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?

X

NBR NM 313 (5.3.1)

e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?

X

NBR NM 313 (Tabela 1)

f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?

X

6.10.1 e NBR16587 (Seção 6)

g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?

X

NBR NM 313 (5.3.2.3)

h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?

X

NBR NM 313 (5.3.2.1)

i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?

X

6.10.1

j) Possui sinalização sonora Informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?

X

NBR NM 313 (5.4.3)

k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,80 m que emita sinal sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?

X

SINAL SONORO NÃO FUNCIONA NESSE PAVIMENTO

NBR NM 313 (Tabela 2)

l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?

X

NBR NM 313 (Tabela 2)

m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?

X

5.4.5.1

n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?

X

NBR NM 313 (5.3.3.1)

o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?

X

NBR NM 313 (5.3.3.2)

p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?

X

5.4.5.2

q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?

X

NBR NM 313 (5.4.4.3)

r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

CONFIGURAR SINAL SONORO

13º PAVTO

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR 9050

4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :

6.1.1.2

a) Existe elevador na edificação Interligando todos os pavimentos?

X

6.3.1

b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?

X

Anexo B (informativo)

c) O piso da cabine contrasta com o de circulação?

X

Anexo B (informativo)

d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?

X

NBR NM 313 (5.3.1)

e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?

X

NBR NM 313 (Tabela 1)

f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?

X

6.10.1 e NBR16587 (Seção 6)

g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?

X

NBR NM 313 (5.3.2.3)

h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?

X

NBR NM 313 (5.3.2.1)

i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?

X

6.10.1

j) Possui sinalização sonora Informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?

X

NBR NM 313 (5.4.3)

k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,80 m que emita sinal sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?

X

SINAL SONORO NÃO FUNCIONA NESSE PAVIMENTO

NBR NM 313 (Tabela 2)

l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?

X

NBR NM 313 (Tabela 2)

m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?

X

5.4.5.1

n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?

X

NBR NM 313 (5.3.3.1)

o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?

X

NBR NM 313 (5.3.3.2)

p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?

X

5.4.5.2

q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?

X

NBR NM 313 (5.4.4.3)

r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?

X

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

X

CONFIGURAR SINAL SONORO

Laudo Padrão_Acessibilidade_AGU_RJ_A (1)

24 de 107

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência											
LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)											
UNIDADE / ÓRGÃO			SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região								
			14º PAVTO			15º PAVTO			16º PAVTO		
4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA			ATENDE NBR9050-2020			ATENDE NBR9050-2020			ATENDE NBR9050-2020		
			NÃO SE APLICA			NÃO SE APLICA			NÃO SE APLICA		
OBSERVAÇÕES			OBSERVAÇÕES			OBSERVAÇÕES			OBSERVAÇÕES		
Item da NBR 9050			SIM NÃO			SIM NÃO			SIM NÃO		
4.2.3 QUANTO AOS ELEVADORES (NBR9050 E ABNT NBR NM 313) :											
6.1.1.2 a) Existe elevador na edificação Interligando todos os pavimentos?			X			X			X		
6.3.1 b) O piso da cabine possui superfície rígida e antiderrapante?			X			X			X		
Anexo B (Informativo) c) O piso da cabine contrasta com o de circulação?			X			X			X		
Anexo B (Informativo) d) As portas do elevador contrastam com o acabamento da parede circundante?			X			X			X		
NBR NM 313 (5.3.1) e) Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X			X			X		
NBR NM 313 (Tabela 1) f) Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X			X			X		
6.10.1 e NBR16587 (Seção 6) g) Possui sinalização com piso tátil de alerta junto à porta do elevador?			X			X			X		
NBR NM 313 (5.3.2.3) h) Há espelho ou vidro que permita ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador?			X			X			X		
NBR NM 313 (5.3.2.1) i) Possui corrimão fixado nos painéis laterais e de fundo atendendo a altura entre 0,85 m e 0,90 m da sua face superior ao piso?			X			X			X		
6.10.1 j) Possui sinalização sonora Informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X			X			X		
NBR NM 313 (5.4.3) k) Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,80 m que emita sinal sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X			X			X		
NBR NM 313 (Tabela 2) l) A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X			X			X		
NBR NM 313 (Tabela 2) m) A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X			X			X		
5.4.5.1 n) As botoeiras têm informações em relevo e em Braille de sua operação e estão compatíveis com a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1?			X			X			X		
NBR NM 313 (5.3.3.1) o) O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 15 mm?			X			X			X		
NBR NM 313 (5.3.3.2) p) A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de no máximo 35 mm?			X			X			X		
5.4.5.2 q) O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille e instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m medida do piso?			X			X			X		
NBR NM 313 (5.4.4.3) r) Há interfone ou outra forma de comunicação para solicitar auxílio?			X			X			X		
			SIM NÃO			SIM NÃO			SIM NÃO		
NECESSITA PROJETO ?			X			X			X		
			CONFIGURAR SINAL SONORO			CONFIGURAR SINAL SONORO			CONFIGURAR SINAL SONORO		

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
------------------------	------------------------------

4. EDIFICAÇÃO - CIRCULAÇÃO INTERNA

Item da NBR9050 ISO 9386	4.2.4 QUANTO ÀS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS ISO 9386:
NBR 9050 6.1.1.2	a) Existe plataforma elevatória na edificação?
ISO 9386 9.1.1.4.3 (a)	b) Possui entrada livre mínima de 0,90 m (Edificações com acesso público)?
ISO 9386 9.2.1.3 / 9.2.1.4	c) A cabine tem dimensão mínima de 0,90 m x 1,40 m?
NBR9050 6.10.3.2	d) Se a plataforma é vertical e de percurso aberto, o desnível a ser vencido é de até 2,00 m?
NBR9050 6.10.3.1	e) Se a plataforma é vertical de percurso aberto, possui fechamento lateral até a altura de 1,10 m?
ISO 9386 seção 1 c)	f) Se a plataforma é vertical e de percurso fechado, o desnível a ser vencido é de até 4,00 m?
NBR9050 6.10.3.3	g) Se a plataforma é vertical, possui dispositivo de comunicação para solicitação de auxílio nos equipamentos e nos pavimentos atendidos para utilização assistida?
NBR9050 6.2.5	h) Se a plataforma é vertical, existe dispositivo de segurança (cancelas) isolando os locais de chegada e saída do equipamento?
NBR9050 6.10.4.2	i) Se a plataforma é de percurso inclinado, existe assento escamoteável para uso de pessoa com mobilidade reduzida?
NBR9050 6.10.4.3	j) Se a plataforma é de percurso inclinado, existe, na área de espera, sinalização tátil e visual informando a obrigatoriedade de acompanhamento por pessoal habilitado durante sua utilização e dispositivo de solicitação para tal auxílio a uma altura de 0,80 m a 1,00 m do piso?
NBR9050 6.10.4.4	k) Se a plataforma é de percurso inclinado, a projeção do seu percurso está sinalizada no piso?
NBR9050 6.10.4.4 e 5.5.2	l) Para qualquer tipo de plataforma: a área de espera de embarque está demarcada?

	NECESSITA PROJETO ?
--	----------------------------

TÉRREO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	



10º ANDAR

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

11º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	



12º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

13º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

14º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	



15º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

16º PAVTO

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
SIM	NÃO		
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X	

LAUDO / CHECKLIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NR 905.02.00)

[illegible]

[illegible]

VALIDATION		JUSTIFICATION		VALIDATION		JUSTIFICATION	
3M	NO	3M	NO	3M	NO	3M	NO
	X				X		X

[illegible]

	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
MÉDIO AJUSTE DE ALAVANCA	X				X	MÉDIO AJUSTE DE ALAVANCA		X	MÉDIO AJUSTE DE ALAVANCA

[illegible]

	WAG	JUSTI	WAG	JUSTI	WAG	JUSTI	WAG	JUSTI	KANTNA	WAG	JUSTI	KANTNA	WAG	JUSTI	KANTNA
							X						X		

ATTITUDE MEMBERS- 2020		OBSERVATIONS		ATTITUDE MEMBERS- 2020		OBSERVATIONS		ATTITUDE MEMBERS- 2020		OBSERVATIONS	
SIM	NAG			SIM	NAG			SIM	NAG		
X			MÃO NA MOTO DO								
	X				X				X		
	X				X				X		
	X				X				X		
	X				X				X		

JUSTIFICATIVA		JUSTIFICATIVA		JUSTIFICATIVA	
SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	X		X		X

[illegible]

JUSTIFICATIVA		JUSTIFICATIVA		JUSTIFICATIVA	
SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	X		X		X

(CONDOMÍNIO R 90502020)

UNIDADE /
4º ano SEDE INTEGRADA AOJ 2º Região |[illegible][illegible]

Item de Pesquisa	Resposta Positiva ?
7.5 (eq)	
7.6 a	
7.6 b	
7.6 c	
7.6 d	
7.6 e	
7.6 f	
7.6 g	
7.6 h	
7.6 i	
7.6 j	
7.6 k	
7.6 l	
7.6 m	
7.6 n	
7.6 o	
7.6 p	
7.6 q	
7.6 r	
7.6 s	
7.6 t	
7.6 u	
7.6 v	
7.6 w	
7.6 x	
7.6 y	
7.6 z	
7.6 aa	
7.6 ab	
7.6 ac	
7.6 ad	
7.6 ae	
7.6 af	
7.6 ag	
7.6 ah	
7.6 ai	
7.6 aj	
7.6 ak	
7.6 al	
7.6 am	
7.6 an	
7.6 ao	
7.6 ap	
7.6 aq	
7.6 ar	
7.6 as	
7.6 at	
7.6 au	
7.6 av	
7.6 aw	
7.6 ax	
7.6 ay	
7.6 az	
7.6 ba	
7.6 bb	
7.6 bc	
7.6 bd	
7.6 be	
7.6 bf	
7.6 bg	
7.6 bh	
7.6 bi	
7.6 bj	
7.6 bk	
7.6 bl	
7.6 bm	
7.6 bn	
7.6 bo	
7.6 bp	
7.6 bq	
7.6 br	
7.6 bs	
7.6 bt	
7.6 bu	
7.6 bv	
7.6 bw	
7.6 bx	
7.6 by	
7.6 bz	
7.6 ca	
7.6 cb	
7.6 cc	
7.6 cd	
7.6 ce	
7.6 cf	
7.6 cg	
7.6 ch	
7.6 ci	
7.6 cj	
7.6 ck	
7.6 cl	
7.6 cm	
7.6 cn	
7.6 co	
7.6 cp	
7.6 cq	
7.6 cr	
7.6 cs	
7.6 ct	
7.6 cu	
7.6 cv	
7.6 cw	
7.6 cx	
7.6 cy	
7.6 dz	
7.6 ea	
7.6 eb	
7.6 ec	
7.6 ed	
7.6 ee	
7.6 ef	
7.6 eg	
7.6 eh	
7.6 ei	
7.6 ej	
7.6 ek	
7.6 el	
7.6 em	
7.6 en	
7.6 eo	
7.6 ep	
7.6 eq	
7.6 er	
7.6 es	
7.6 et	
7.6 eu	
7.6 ev	
7.6 ew	
7.6 ex	
7.6 ey	
7.6 ez	
7.6 fa	
7.6 fb	
7.6 fc	
7.6 fd	
7.6 fe	
7.6 ff	
7.6 fg	
7.6 fh	
7.6 fi	
7.6 fj	
7.6 fk	
7.6 fl	
7.6 fm	
7.6 fn	
7.6 fo	
7.6 fp	
7.6 fq	
7.6 fr	
7.6 fs	
7.6 ft	
7.6 fu	
7.6 fv	
7.6 fw	
7.6 gx	
7.6 gy	
7.6 gz	
7.6 ha	
7.6 hb	
7.6 hc	
7.6 hd	
7.6 he	
7.6 hf	
7.6 hg	
7.6 hh	
7.6 hi	
7.6 hj	
7.6 hk	
7.6 hl	
7.6 hm	
7.6 hn	
7.6 ho	
7.6 hp	
7.6 hq	
7.6 hr	
7.6 hs	
7.6 ht	
7.6 hu	
7.6 hv	
7.6 hw	
7.6 hx	
7.6 hy	
7.6 hz	
7.6 ia	
7.6 ib	
7.6 ic	
7.6 id	
7.6 ie	
7.6 if	
7.6 ig	
7.6 ih	
7.6 ii	
7.6 ij	
7.6 ik	
7.6 il	
7.6 im	
7.6 in	
7.6 io	
7.6 ip	
7.6 iq	
7.6 ir	
7.6 is	
7.6 it	
7.6 iu	
7.6 iv	
7.6 iw	
7.6 ix	
7.6 iy	
7.6 iz	
7.6 ja	
7.6 jb	
7.6 jc	
7.6 jd	
7.6 je	
7.6 jf	
7.6 jg	
7.6 jh	
7.6 ji	
7.6 jj	
7.6 jk	
7.6 jl	
7.6 jm	
7.6 jn	
7.6 jo	
7.6 jp	
7.6 jq	
7.6 jr	
7.6 js	
7.6 jt	
7.6 ju	
7.6 jv	
7.6 jw	
7.6 jx	
7.6 jy	
7.6 jz	
7.6 ka	
7.6 kb	
7.6 kc	
7.6 kd	
7.6 ke	
7.6 kf	
7.6 kg	
7.6 kh	
7.6 ki	
7.6 kj	
7.6 kl	
7.6 km	
7.6 kn	
7.6 ko	
7.6 kp	
7.6 kq	
7.6 kr	
7.6 ks	
7.6 kt	
7.6 ku	
7.6 kv	
7.6 kw	
7.6 kx	
7.6 ky	
7.6 kz	
7.6 la	
7.6 lb	
7.6 lc	
7.6 ld	
7.6 le	
7.6 lf	
7.6 lg	
7.6 lh	
7.6 li	
7.6 lj	
7.6 lk	
7.6 ll	
7.6 lm	
7.6 ln	
7.6 lo	
7.6 lp	
7.6 lq	
7.6 lr	
7.6 ls	
7.6 lt	
7.6 lu	
7.6 lv	
7.6 lw	
7.6 lx	
7.6 ly	
7.6 lz	
7.6 ma	
7.6 mb	
7.6 mc	
7.6 md	
7.6 me	
7.6 mf	
7.6 mg	
7.6 mh	
7.6 mi	
7.6 mj	
7.6 mk	
7.6 ml	
7.6 mm	
7.6 mn	
7.6 mo	
7.6 mp	
7.6 mq	
7.6 mr	
7.6 ms	
7.6 mt	
7.6 mu	
7.6 mv	
7.6 mw	
7.6 mx	
7.6 my	
7.6 mz	
7.6 na	
7.6 nb	
7.6 nc	
7.6 nd	
7.6 ne	
7.6 nf	
7.6 ng	
7.6 nh	
7.6 ni	
7.6 nj	
7.6 nk	
7.6 nl	
7.6 nm	
7.6 nn	
7.6 no	
7.6 np	
7.6 nq	
7.6 nr	
7.6 ns	
7.6 nt	
7.6 nu	
7.6 nv	
7.6 nw	
7.6 nx	
7.6 ny	
7.6 nz	
7.6 oa	
7.6 ob	
7.6 oc	
7.6 od	
7.6 oe	
7.6 of	
7.6 og	
7.6 oh	
7.6 oi	
7.6 oj	
7.6 ok	
7.6 ol	
7.6 om	
7.6 on	
7.6 oo	
7.6 op	
7.6 oq	
7.6 or	
7.6 os	
7.6 ot	
7.6 ou	
7.6 ov	
7.6 ow	
7.6 ox	
7.6 oy	
7.6 oz	
7.6 pa	
7.6 pb	
7.6 pc	
7.6 pd	
7.6 pe	
7.6 pf	
7.6 pg	
7.6 ph	
7.6 pi	
7.6 pj	
7.6 pk	
7.6 pl	
7.6 pm	
7.6 pn	
7.6 po	
7.6 pp	
7.6 pq	
7.6 pr	
7.6 ps	
7.6 pt	
7.6 pu	
7.6 pv	
7.6 pw	
7.6 px	
7.6 py	
7.6 pz	
7.6 qa	
7.6 qb	
7.6 qc	
7.6 qd	
7.6 qe	
7.6 qf	
7.6 qg	
7.6 qh	
7.6 qi	
7.6 qj	
7.6 qk	
7.6 ql	
7.6 qm	
7.6 qn	
7.6 qo	
7.6 qp	
7.6 qq	
7.6 qr	
7.6 qs	
7.6 qt	
7.6 qu	
7.6 qv	
7.6 qw	
7.6 qx	
7.6 qy	
7.6 qz	
7.6 ra	
7.6 rb	
7.6 rc	
7.6 rd	
7.6 re	
7.6 rf	
7.6 rg	
7.6 rh	
7.6 ri	
7.6 rj	
7.6 rk	
7.6 rl	
7.6 rm	
7.6 rn	
7.6 ro	
7.6 rp	
7.6 rq	
7.6 rr	
7.6 rs	
7.6 rt	
7.6 ru	
7.6 rv	
7.6 rw	
7.6 rx	
7.6 ry	
7.6 rz	
7.6 sa	
7.6 sb	
7.6 sc	
7.6 sd	
7.6 se	
7.6 sf	
7.6 sg	
7.6 sh	
7.6 si	
7.6 sj	
7.6 sk	
7.6 sl	
7.6 sm	
7.6 sn	
7.6 so	
7.6 sp	
7.6 sq	
7.6 sr	
7.6 ss	
7.6 st	
7.6 su	
7.6 sv	
7.6 sw	
7.6 sx	
7.6 sy	
7.6 sz	
7.6 ta	
7.6 tb	
7.6 tc	
7.6 td	
7.6 te	
7.6 tf	
7.6 tg	
7.6 th	
7.6 ti	
7.6 tj	
7.6 tk	
7.6 tl	
7.6 tm	
7.6 tn	
7.6 to	
7.6 tp	
7.6 tq	
7.6 tr	
7.6 ts	
7.6 tt	
7.6 tu	
7.6 tv	
7.6 tw	
7.6 tx	
7.6 ty	
7.6 tz	
7.6 ua	
7.6 ub	
7.6 uc	
7.6 ud	
7.6 ue	
7.6 uf	
7.6 ug	
7.6 uh	
7.6 ui	
7.6 uj	
7.6 uk	
7.6 ul	
7.6 um	
7.6 un	
7.6 uo	
7.6 up	
7.6 uq	
7.6 ur	
7.6 us	
7.6 ut	
7.6 uu	
7.6 uv	
7.6 uw	
7.6 ux	
7.6 uy	
7.6 uz	
7.6 va	
7.6 vb	
7.6 vc	
7.6 vd	
7.6 ve	
7.6 vf	
7.6 vg	
7.6 vh	
7.6 vi	
7.6 vj	
7.6 vk	
7.6 vl	
7.6 vm	
7.6 vn	
7.6 vo	
7.6 vp	
7.6 vq	
7.6 vr	
7.6 vs	
7.6 vt	
7.6 vu	
7.6 vv	
7.6 vw	
7.6 vx	
7.6 vy	
7.6 vz	
7.6 wa	
7.6 wb	
7.6 wc	
7.6 wd	
7.6 we	
7.6 wf	
7.6 wg	
7.6 wh	
7.6 wi	
7.6 wj	
7.6 wk	
7.6 wl	
7.6 wm	
7.6 wn	
7.6 wo	
7.6 wp	
7.6 wq	
7.6 wr	
7.6 ws	
7.6 wt	
7.6 wu	
7.6 wv	
7.6 ww	
7.6 wx	
7.6 wy	
7.6 wz	
7.6 xa	
7.6 xb	
7.6 xc	
7.6 xd	
7.6 xe	
7.6 xf	
7.6 xg	
7.6 xh	
7.6 xi	
7.6 xj	
7.6 xk	
7.6 xl	
7.6 xm	
7.6 xn	
7.6 xo	
7.6 xp	
7.6 xq	
7.6 xr	
7.6 xs	
7.6 xt	
7.6 xu	
7.6 xv	
7.6 xw	
7.6 xx	
7.6 xy	
7.6 xz	
7.6 ya	
7.6 yb	
7.6 yc	
7.6 yd	
7.6 ye	
7.6 yf	
7.6 yg	
7.6 yh	
7.6 yi	
7.6 yj	
7.6 yk	
7.6 yl	
7.6 ym	
7.6 yn	
7.6 yo	
7.6 yp	
7.6 yq	
7.6 yr	
7.6 ys	
7.6 yt	
7.6 yu	
7.6 yv	
7.6 yw	
7.6 yx	
7.6 yy	
7.6 yz	
7.6 za	
7.6 zb	
7.6 zc	
7.6 zd	
7.6 ze	
7.6 zf	
7.6 zg	
7.6 zh	
7.6 zi	
7.6 zj	
7.6 zk	
7.6 zl	
7.6 zm	
7.6 zn	
7.6 zo	
7.6 zp	
7.6 zq	
7.6 zr	
7.6 zs	
7.6 zt	
7.6 zu	
7.6 zv	
7.6 zw	
7.6 zx	
7.6 zy	
7.6 zz	

NOME DO INSERIDO 7	
Item de Avaliação 6.3 QUANTO AO INÍCIO: a) O texto fornece informações de onde parte o processo de trabalho coletivo, evidenciando a importância da QOP após a sua implementação. b) O texto aborda os pontos-chave da história recente da QOP no país. c) O texto aborda os pontos-chave da história recente da QOP no mundo. d) O texto aborda os pontos-chave da história recente da QOP no Brasil. e) O texto aborda os pontos-chave da história recente da QOP no mundo.	

[illegible]

	NECESSITA PROGETTO ?
--	----------------------

[illegible][illegible][illegible]

Nº	NÃO INCLUI NENHUMA DAS		NÃO INCLUI NENHUMA DAS	NÃO INCLUI NENHUMA DAS		NÃO INCLUI NENHUMA DAS
	2020	2021		2020	2021	
1	X				X	
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						

[illegible][illegible]

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Secretaría Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

[illegible]

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORMIDADE) (NBR 9050:2020)

UNIDADE / ORÇÃO	SEDE INFRA-ESTRUTURA
-----------------	----------------------

1ººº PRATO	
Item de NBR ISO	6. SANITÁRIOS COLETIVOS (caso haja boxes acessíveis, preencha guia inferior para o boxe)
7.10.1	Mais boxes conforme em edifícios novos (para cômodos a partir de 2023), as portas devem ter o mínimo de 0,90 m e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.10.1	As portas devem ter largura mínima de 0,90 m e não devem ter obstáculos no caminho da porta (como cadeiras, etc.).
7.10.2	Tratado pelo menos um banheiro acessível com barras de apoio para uso de pessoas com mobilidade reduzida.
6.3.1	A entrada deve ter piso nivelado com o piso do banheiro e 5 mm e 20 mm de altura conforme figura 127.
6.3.2.4	O piso deve ser antiderrapante.
6.3.2.4	O piso deve ter um vão livre de 0,90 m.
6.3.1.2.7, 7.11.5 e 4.6.6.3	A porta deve ser acessível horizontalmente com o comprimento mínimo de 0,40 m. Também na parte superior da porta, deve ter uma barra de apoio (ou barra de apoio) e instalada na altura da maçaneta conforme figura 127.
4.6.6.3	A resposta é de tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e altura mínima de 1,00 m. Também na parte superior da porta, deve ter uma barra de apoio (ou barra de apoio) e instalada na altura da maçaneta conforme figura 127.
5.4.1	As portas devem ter uma largura mínima de 0,90 m e uma altura mínima de 2,00 m. Também na parte superior da porta, deve ter uma barra de apoio (ou barra de apoio) e instalada na altura da maçaneta conforme figura 127.
5.4.1	A sinalização visual está associada à sinalização tátil e sonora e à sinalização tátil e sonora.

	JUSTIFICATIVA
	LAYOUT DAS CABINAS INDIVIDUAIS

Item de NBR ISO	6.14 QUANTO AO LAVATÓRIO EM SANITÁRIOS COLETIVOS
7.5	Pelo menos um lavatório está fixado a uma altura de 75 cm a 80 cm do piso.
7.10.3	Mostrando lavatório instalado com barras, pelo menos uma barra possui uma superfície entre 75 e 80 cm, não possui altura superior a 75 cm.
7.10.3	Mais uma barra deve ser instalada no lavatório, com o comprimento mínimo de 0,40 m.
7.8.1	O comprimento da barra deve ser de 0,40 m.
7.8.2	As barras devem ser instaladas no lavatório, com o comprimento mínimo de 0,40 m.
7.8.1	As barras devem ser instaladas no lavatório, com o comprimento mínimo de 0,40 m.
7.8.1	As barras devem ser instaladas no lavatório, com o comprimento mínimo de 0,40 m.
7.8.1	As barras devem ser instaladas no lavatório, com o comprimento mínimo de 0,40 m.

	JUSTIFICATIVA
	REDESENHO DA LAVATÓRIO DO LAVATÓRIO

Item de NBR ISO	6.24 QUANTO AO MICTÓRIO
7.10.4	Pelo menos 01 (um) mictório e dois lavatórios por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
7.10.4.1	Tratado pelo menos 01 (um) mictório e dois lavatórios por pessoa com mobilidade reduzida. Mínimo de 0,40 m e 1,20 m.
7.10.4.3	Em caso de mictório suspenso, sua altura (na borda frontal) deve ser de 0,40 m a 0,65 m.
7.10.4.2	A altura da borda frontal deve ser de 0,40 m a 0,65 m.
7.10.4.3	As barras devem ser instaladas no mictório, com o comprimento mínimo de 0,40 m.

	JUSTIFICATIVA
	REDESENHO DA LAVATÓRIO DO LAVATÓRIO

Item de NBR ISO	6.34 QUANTO AOS ACÉSSOS
7.11.1	O espaço, quando instalado em qualquer piso, a borda inferior não deve ser superior a 0,50 m do piso e a borda superior não deve ser superior a 0,90 m.
7.11.1	O espaço, quando instalado em qualquer piso, a borda inferior não deve ser superior a 0,50 m do piso e a borda superior não deve ser superior a 0,90 m.
7.11	O espaço, quando instalado em qualquer piso, a borda inferior não deve ser superior a 0,50 m do piso e a borda superior não deve ser superior a 0,90 m.
7.11.3	O espaço, quando instalado em qualquer piso, a borda inferior não deve ser superior a 0,50 m do piso e a borda superior não deve ser superior a 0,90 m.
7.11.4	O espaço, quando instalado em qualquer piso, a borda inferior não deve ser superior a 0,50 m do piso e a borda superior não deve ser superior a 0,90 m.

	JUSTIFICATIVA
	REDESENHO DA LAVATÓRIO DO LAVATÓRIO

Item de NBR ISO	6.44 QUANTO AOS CHUVEIOS
7.12.1.2	O box de chuveiro com dimensões mínimas de 0,90 m x 0,90 m.
7.12.4	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.
7.12.1.1	O piso do box de chuveiro deve ser antiderrapante e não deve ter barreiras no topo do vão da porta.

	JUSTIFICATIVA
	REDESENHO DA LAVATÓRIO DO LAVATÓRIO

UNIDADE /
Órgão

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item da NBR9060	07. MOBILIÁRIO	TÓRREDO			10ª ANDAR			12ª PAVTO		
		ATENDE NBR9060-2020		OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9060-2020		OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9060-2020		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO	
	7.1 BANDEIROS									
8.5.1.1	a) No caso de bandeirante de sinal, este é do tipo jato inclinado, localizada no lado frontal do bandeirante?		X	NÃO HÁ BANCALDEIRO ACESSÍVEL A AGU NESSE PAVIMENTO		X	NÃO HÁ BANCALDEIRO, APEÇA FILTRO DE BANCADA		X	NÃO HÁ BANCALDEIRO, APEÇA FILTRO DE BANCADA
8.5.1.2	b) Os bandeirantes estão instalados com, no mínimo, duas alturas diferentes de sinal: 0,80 m e outra entre 1,00 m e 1,20 m em relação ao piso acabado?		X			X			X	
8.5.1.3	c) O bandeirante de 0,80 m possui altura livre inferior de 0,70 m?		X			X			X	
8.5.1.3	d) Há possibilidade de aproximação frontal aos equipamentos, garantido um M.R.?		X			X			X	
8.5.2	e) Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X		X			X		
8.5.2	f) Os outros materiais descartáveis, fitas etc.), assim como o manuseio dos copos, estão padronizados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X		X			X		
8.5.2	g) Os materiais permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		X		X			X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	SUCSESSO PROJETO ?		X			X			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência					
LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONPOMM NBR 9060:2020)					
UNIDADE / Órgão		SEDE INTEGRADA AGU 2º Região			
		13º PAVTO		13º PAVTO	
Item da NBR9060	07. MOBILIÁRIO	ATENDE NBR9060-2020		OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9060-2020
		SIM	NÃO		
7.1 BANDEIROS		NÃO SE APLICA			
7.1.1	a) No caso de bandeira de sinal, esta é do tipo jato inclinado, localizada na lado frontal do bandeiro?		X	NÃO HÁ BANDEIRO, APENAS FILTRO DE BANCADE	
7.1.2	b) Os bandeiros são iluminados com, no mínimo, duas fontes diferentes de luz: 0,80 m e outra entre 1,00 m e 1,20 m em relação ao piso acabado?		X	NÃO HÁ BANDEIRO, APENAS FILTRO DE BANCADE	
7.1.3	c) O bandeiro de 0,80 m possui altura livre inferior de 0,70 m?		X		
7.1.4	d) Há possibilidade de aproximação frontal aos equipamentos, garantido um M.R.?		X		
7.1.5	e) Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X			X
7.1.6	f) Os outros modelos (garrafas, fitas etc.), assim como o manuseio dos copos, estão padronizados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X			X
7.1.7	g) Os materiais permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	X			X
		SIM NÃO JUSTIFICATIVA		SIM NÃO JUSTIFICATIVA	
	SUCATA PROIBIDA ?		X		X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9060:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.1 BANDEIROS

Item da NBR 9060	Descrição	ATENÇÃO: NBR 9060-2020		OBSERVAÇÕES	ATENÇÃO: NBR 9060-2020		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		SIM	NÃO	
7.1.1	As bandeiras devem ser de tipo jato inclinado, localizada no lado frontal do bandeiro?		X	NÃO HÁ BANCADA, APENAS FILTRO DE BANCADA		X	NÃO HÁ BANCADA, APENAS FILTRO DE BANCADA
7.1.2	Os bandeiros devem ser fixados com, no mínimo, duas aturas diferentes de 0,80 m e outra entre 1,00 m e 1,20 m em relação ao piso acabado?		X			X	
7.1.3	Os bandeiros de 0,80 m devem ter uma altura inferior de 0,70 m?		X			X	
7.1.4	Há possibilidade de aproximação frontal aos equipamentos, garantido um M.R.?		X			X	
7.1.5	Quando os equipamentos, devem ser entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X			X		
7.1.6	Os outros materiais (parafusos, fitas etc.), assim como o material dos copos, devem ser posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	X			X		
7.1.7	Os materiais devem ser a aproximação lateral de uma Pessoa com Deficiência de Rodas?	X			X		
		SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
SUCESSO: PROJETO ?			X			X	

[illegible]

[illegible]

(4) *Leviticus 17:10-12* (NIV):

[illegible]

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item da NBR9050

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

Item da NBR9050		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA
SIM	NÃO	
		X
		X
		X

NECESSITA PROJETO ?

SIM	NÃO
	X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

TÉRREO

Item da NBR9050

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

OBSERVAÇÕES

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

NÃO HÁ SALAS NESSE PAVIMENTO

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

SIM

NÃO

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

X

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

X

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

X

SIM

NÃO

X

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

10º ANDAR

Item da NBR9050

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

OBSERVAÇÕES

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

SIM

NÃO

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

X

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

X

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

X

SIM

NÃO

X

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

11º PAVTO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO		OBSERVAÇÕES
	7.5 INTERIOR DAS SALAS		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

SIM

NÃO

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

X

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

X

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

X

SIM

NÃO

X

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

12º PAVTO

Item da NBR9050

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

OBSERVAÇÕES

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

SIM

NÃO

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

X

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

X

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

X

SIM

NÃO

NECESSITA PROJETO ?

X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

13º PAVTO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO		OBSERVAÇÕES
	7.5 INTERIOR DAS SALAS		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

SIM

NÃO

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

X

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

X

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

X

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

14º PAVTO

Item da NBR9050

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

OBSERVAÇÕES

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

SIM

NÃO

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

X

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

X

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

X

SIM

NÃO

X

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

15º PAVTO

Item da NBR9050	07. MOBILIÁRIO		OBSERVAÇÕES
	7.5 INTERIOR DAS SALAS		
4.3	a)	A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	
9.3.1.3	b)	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	
9.3.1.4	c)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

**ATENDE NBR9050-
2020**

**NÃO SE
APLICA**

SIM

NÃO

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

X

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

X

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

X

SIM

NÃO

X

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)**

**UNIDADE /
ÓRGÃO**

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

16º PAVTO

Item da NBR9050

07. MOBILIÁRIO

7.5 INTERIOR DAS SALAS

OBSERVAÇÕES

4.3

a) A circulação entre os móveis ou passagens internas é no mínimo de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?

9.3.1.3

b) As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?

9.3.1.4

c) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?

JUSTIFICATIVA

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

ÓRGÃO

		TÉRREO		
Itm da NBR9050		ATENDE NBR9050:2020		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
	a) Existe vestiário?		X	
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?		X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X	
4.6.6.1	d) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X	
5.4.1	e) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,80 m) no lado externo, informando o ambiente?		X	
5.4.1	f) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?		X	
6.3.4.1	g) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?		X	
6.3.2	h) O piso é antiderrapante?		X	
7.14.2	i) Os bancos possuem encosto?		X	
7.14.2 Figura 132	j) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e a altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		X	
7.14.3	k) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?		X	
7.14.5	l) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X	
7.14.5	m) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?		X	
7.11.1	n) O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X	
7.11.1	o) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X	
Para cabines individuais:				
7.14.1	p) A cabine possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?			
7.14.1.2	q) A porta da cabine possui um vão livre mínimo de 0,80 m?		X	
7.14.1.2	r) O sentido de abertura da porta é para fora?		X	
7.14.1.2	s) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?		X	
7.14.1.2	t) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X	
7.14.1	u) Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,45 m?		X	
7.14.1.1	v) Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		X	
7.14.1.1	w) Essas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?		X	
7.14.1.1	x) Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X	
7.14.1.1	y) Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X	

NECESSITA PROJETO ?

SIM NÃO

JUSTIFICATIVA

X

UNIDADE /

ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

Itm da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050-2020			NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
	a) Existe vestiário?	X				
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?	X				
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?		X			
	d) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?	X				
5.4.1	e) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	X				
5.4.1	f) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?		X			
6.3.4.1	g) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?	X				
6.3.2	h) O piso é antiderrapante?	X				
7.14.2	i) Os bancos possuem encosto?		X			
7.14.2 Figura 132	j) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		X			H < 46 cm
7.14.3	k) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?	X				
7.14.5	l) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X		
7.14.5	m) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X		
7.11.1	n) O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X		
7.11.1	o) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X			H = 1,00m
Para cabines individuais:						
7.14.1	p) A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?	X				
7.14.1.2	q) A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?	X				
7.14.1.2	r) O sentido de abertura da porta é para fora?	X				
7.14.1.2	s) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?	X				
7.14.1.2	t) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?	X				
7.14.1	u) Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		X			L < 70CM E H < 46CM
7.14.1.1	v) Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		X			
7.14.1.1	w) Essas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?			X		
7.14.1.1	x) Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X			NÃO HÁ CABIDE
7.14.1.1	y) Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?		X			ESPELHO SOBRE LAVATÓRIO

	NECESSITA PROJETO ?		
			X
TROCA DOS BANCOS E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS NAS ALTURAS ADEQUADAS			

Itm da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050:2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe vestiário?		X		
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
	d) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
5.4.1	e) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	
5.4.1	f) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X	
6.3.4.1	g) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X	
6.3.2	h) O piso é antiderrapante?			X	
7.14.2	i) Os bancos possuem encosto?			X	
7.14.2 Figura 132	j) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e a altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	
7.14.3	k) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	l) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	m) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X	
7.11.1	n) O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	o) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

Para cabines individuais:

7.14.1	p) A cabine possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?			X	
7.14.1.2	q) A porta da cabine possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X	
7.14.1.2	r) O sentido de abertura da porta é para fora?			X	
7.14.1.2	s) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
7.14.1.2	t) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
7.14.1	u) Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,45 m?			X	
7.14.1.1	v) Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	
7.14.1.1	w) Essas barras são fixadas, uma na parede da cabecera a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabecera?			X	
7.14.1.1	x) Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y) Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

NECESSITA PROJETO ?	SIM NÃO		JUSTIFICATIVA
		X	
		X	

Itm da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe vestiário?		X		
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
	c) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
4.6.6.1	d) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	
5.4.1	e) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X	
5.4.1	f) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X	
6.3.4.1	g) O piso é antiderrapante?			X	
6.3.2	h) Os bancos possuem encosto?			X	
7.14.2	i) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e a altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	
7.14.2 Figura 132	j) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.3	k) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	l) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X	
7.14.5	m) O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	n) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	o) Para cabinas individuais:				

7.14.1	p) A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?				
7.14.1.2	q) A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X	
7.14.1.2	r) O sentido de abertura da porta é para fora?			X	
7.14.1.2	s) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
7.14.1.2	t) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
7.14.1	u) Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,45 m?			X	
7.14.1.1	v) Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	
7.14.1.1	w) Essas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?			X	
7.14.1.1	x) Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y) Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

NECESSITA PROJETO ?	SIM NÃO		JUSTIFICATIVA
		X	

Itm da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050:2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe vestiário?		X		
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
	d) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
5.4.1	e) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	
5.4.1	f) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X	
6.3.4.1	g) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X	
6.3.2	h) O piso é antiderrapante?			X	
7.14.2	i) Os bancos possuem encosto?			X	
7.14.2 Figura 132	j) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e a altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	
7.14.3	k) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	l) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	m) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X	
7.11.1	n) O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	o) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
Para cabines individuais:					
7.14.1	p) A cabine possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?				
7.14.1.2	q) A porta da cabine possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X	
7.14.1.2	r) O sentido de abertura da porta é para fora?			X	
7.14.1.2	s) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
7.14.1.2	t) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
7.14.1	u) Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,45 m?			X	
7.14.1.1	v) Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	
7.14.1.1	w) Essas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?			X	
7.14.1.1	x) Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y) Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

NECESSITA PROJETO ?			JUSTIFICATIVA	
SIM	NÃO			
	X			

Itm da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050:2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe vestiário?		X		
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
	d) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
5.4.1	e) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	
5.4.1	f) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X	
6.3.4.1	g) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X	
6.3.2	h) O piso é antiderrapante?			X	
7.14.2	i) Os bancos possuem encosto?			X	
7.14.2 Figura 132	j) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e a altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	
7.14.3	k) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	l) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	m) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X	
7.11.1	n) O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	o) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
Para cabines individuais:					
7.14.1	p) A cabine possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?				
7.14.1.2	q) A porta da cabine possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X	
7.14.1.2	r) O sentido de abertura da porta é para fora?			X	
7.14.1.2	s) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
7.14.1.2	t) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
7.14.1	u) Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,45 m?			X	
7.14.1.1	v) Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	
7.14.1.1	w) Essas barras são fixadas, uma na parede da cabecera a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabecera?			X	
7.14.1.1	x) Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y) Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

NECESSITA PROJETO ?			JUSTIFICATIVA	
			SIM	NÃO
				X

Itm da NBR9050	8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050:2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe vestiário?		X		
6.11.2.4	b) A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
	d) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
5.4.1	e) Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	
5.4.1	f) A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X	
6.3.4.1	g) A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X	
6.3.2	h) O piso é antiderrapante?			X	
7.14.2	i) Os bancos possuem encosto?			X	
7.14.2 Figura 132	j) Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e a altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	
7.14.3	k) A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	l) Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	m) Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X	
7.11.1	n) O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	o) O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

Para cabines individuais:					
7.14.1	p) A cabine possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?				
7.14.1.2	q) A porta da cabine possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X	
7.14.1.2	r) O sentido de abertura da porta é para fora?			X	
7.14.1.2	s) A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
7.14.1.2	t) A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
7.14.1	u) Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,45 m?			X	
7.14.1.1	v) Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	
7.14.1.1	w) Essas barras são fixadas, uma na parede da cabeceira a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira?			X	
7.14.1.1	x) Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y) Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

NECESSITA PROJETO ?				JUSTIFICATIVA	
				SIM	NÃO
					X

Itm da NBR9050		8. VESTIÁRIOS	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
	a)	Existe vestiário?		X		
6.11.2.4	b)	A porta possui um vão livre de 0,80 m?			X	
6.11.2.7 / 7.11.5 4.6.6.3	c)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalado na altura da maçaneta conforme Figura 86? Na inexistência de maçaneta, o puxador horizontal está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
	d)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
5.4.1	e)	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (altura entre 1,20 m e 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	
5.4.1	f)	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou no batente em altura entre 0,90 m e 1,20 m) ou sonora?			X	
6.3.4.1	g)	A entrada é sem desnível ou possui desnível entre 5 mm e 20 mm tratado conforme Figura 68?			X	
6.3.2	h)	O piso é antiderrapante?			X	
7.14.2	i)	Os bancos possuem encosto?			X	
7.14.2 Figura 132	j)	Os bancos possuem profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade, com área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	
7.14.3	k)	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	l)	Os cabides e porta-objetos estão instalados em altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	
7.14.5	m)	Os porta-objetos possuem profundidade máxima de 0,25 m e são isentos de superfícies cortantes ou abrasivas?			X	
7.11.1	n)	O espelho, quando instalado em parede sem pia, a borda inferior está no máximo a 0,50 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
7.11.1	o)	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, a borda inferior está no máximo a 0,90 m do piso e a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	
Para cabinas individuais:						
7.14.1	p)	A cabina possui dimensão mínima de 1,80 x 1,80 m?				
7.14.1.2	q)	A porta da cabina possui um vão livre mínimo de 0,80 m?			X	
7.14.1.2	r)	O sentido de abertura da porta é para fora?			X	
7.14.1.2	s)	A maçaneta é do tipo alavanca, com pelo menos 100 mm de comprimento e acabamento sem arestas e recurvado na extremidade, apresentando uma distância mínima de 40 mm da superfície da porta e instalada a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?			X	
7.14.1.2	t)	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta, afastado 0,30 m do batente (do lado da dobradiça) e instalada na altura da maçaneta, conforme a Figura 86? Na inexistência da maçaneta, o puxador está instalado a uma altura entre 0,80 m a 1,10 m medidos do eixo do puxador ao piso acabado?			X	
7.14.1	u)	Possui superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	
7.14.1.1	v)	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	
7.14.1.1	w)	Essas barras são fixadas, uma na parede da cabecera a 0,30 m de distância da parede lateral e outra na parede lateral a 0,50 m da parede da cabecera?			X	
7.14.1.1	x)	Possui cabide instalado em altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	
7.14.1.1	y)	Possui espelho instalado a 0,30 m do piso e com a borda superior a no mínimo 1,80 m?			X	

NECESSITA PROJETO ?			JUSTIFICATIVA	
			SIM	NÃO
				X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

ÓRGÃO

Item da NBR9050	9. BIBLIOTECAS	TÉRREO			
		ATENDE NBR9050 - 2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
			X		
10.16	a) Existe Biblioteca?				
4.3	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis?			X	
10.16.2	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?			X	
10.16.6	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma?			X	
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis?			X	
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura?			X	
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?			X	
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X	

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

X

JUSTIFICATIVA

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

10º e 11º ANDAR										
Item da NBR9050	9. BIBLIOTECAS					ATENDE NBR 9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR 9050-2020
						SIM	NÃO			
	a) Existe Biblioteca?							X		
10.16	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis?							X		
4.3	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?							X		
10.16.2	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma?							X		
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis?							X		
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura?							X		
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?							X		
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?							X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA	SIM
			X		

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

11º PAVTO					ATENDE NBR9050-2020	
Item da NBR9050	9. BIBLIOTECAS	NBR9050-20		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
		NÃO				
	a) Existe Biblioteca ?	X				X
10.16	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis ?			X		
4.3	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?			X		
10.16.2	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma ?			X		
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis ?			X		
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura ?			X		
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?			X		
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X		

NECESSITA PROJETO ?			JUSTIFICATIVA		SIM NÃO	
			X			X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /

ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

		12º PAVTO	
Item da NBR9050	9. BIBLIOTECAS	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	a) Existe Biblioteca ?		
10.16	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis ?	X	
4.3	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?	X	
10.16.2	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma ?	X	
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis ?	X	
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura ?	X	
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?	X	
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?	X	

	NECESSITA PROJETO ?	JUSTIFICATIVA

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	------------------------------

1ºº PAVTO

Item da NBR9050	9. BIBLIOTECAS	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA
			SIM	NÃO	
	a) Existe Biblioteca ?			X	
10.16	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis ?				X
4.3	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?				X
10.16.2	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma ?				X
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis ?				X
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura ?				X
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?				X
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?				X

	NECESSITA PROJETO ?	JUSTIFICATIVA
		SIM NÃO X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /

ORGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

		14º PAVO		
Item da NBR9050		OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	
			SIM	NÃO
				X
10.16	a) Existe Biblioteca?			X
4.3	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis?			X
10.16.2	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?			X
10.16.6	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma?			X
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis?			X
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura?			X
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?			X
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			X

NECESSITA PROJETO ?

JUSTIFICATIVA

SIM

NÃO

X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ORGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

1ºº PAVTO

Item da NBR9050	9. BIBLIOTECAS	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA
			SIM	NÃO	
	a) Existe Biblioteca ?			X	
10.16	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis ?				X
4.3	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?				X
10.16.2	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma ?				X
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis ?				X
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura ?				X
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?				X
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?				X

NECESSITA PROJETO ?

JUSTIFICATIVA

SIM NÃO

X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /

ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

16º PAVTO

9. BIBLIOTECAS		OBSERVAÇÕES
Item da NBR9050		
	a) Existe Biblioteca ?	
10.16	b) Os locais de pesquisa, salas de estudo e leitura, terminais de consulta são acessíveis ?	
4.3	c) Possui largura mínima de circulação de 0,90 m?	
10.16.2	d) Possui 5% das mesas acessíveis, com no mínimo uma ?	
10.16.6	e) Possui 5% dos terminais de consulta acessíveis ?	
10.16.3	f) A distância entre as estantes possui, no mínimo, 0,90 m de largura ?	
10.16.3	g) Nos corredores entre as estantes, existe, a cada 15 m, um local que permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m) para a cadeira de rodas?	
10.16.4	h) A altura de utilização das prateleiras está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?	

NECESSITA PROJETO ?

JUSTIFICATIVA

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

		TÉRREO		
Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR 9050-2020	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
	a) Existe auditório?		X	
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X	
10.3.4	Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?		X	
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X	
10.3.4.2	O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X	
10.3.4.4 De c. 5296/04	Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade de entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?		X	
10.3.4.4	O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X	
10.3.1	Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?		X	
10.3.5	Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?		X	
10.3.1	Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?		X	
10.3.1	Esses locais estão indicados por sinalização?		X	
10.3.2	Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?		X	
10.3.1	Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?		X	
5.5.1.2	Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		X	
10.4.3 e 10.4.4	O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?		X	
10.4.3	A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?		X	
10.4.3	A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)		X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?		X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva [surdez]?		X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		X	

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

30º ANDAR

Itm da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4	c) Os espaços para pessoas em cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.4.4 De c. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade de entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?		X		
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?		X		
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?		X		
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?		X		
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?		X		
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?		X		
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?		X		
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		X		
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?		X		
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?		X		
10.4.3	q) A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r) O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s) Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva [surdez]?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t) Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.4.4 De c. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade de entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?		X		
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?		X		
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?		X		
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?		X		
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?		X		
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?		X		
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?		X		
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		X		
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?		X		
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?		X		
10.4.3	q) A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r) O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s) Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva [surdez]?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t) Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

12º PAVTO

Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.4.4 De c. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade de entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?		X		
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?		X		
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?		X		
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?		X		
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?		X		
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?		X		
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?		X		
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		X		
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?		X		
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?		X		
10.4.3	q) A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r) O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s) Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva [surdez]?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t) Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

13º PAVTO

Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	a) Existe auditório?		X		
	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?			X	
	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?			X	
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?			X	
	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?			X	
	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade de entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?			X	
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?			X	
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?			X	
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?			X	
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?			X	
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?			X	
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?			X	
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?			X	
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?			X	
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?			X	
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?			X	
10.4.3	q) A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)			X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r) O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s) Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva [surdez]?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t) Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?			X	

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

14º PAVTO

Itm da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?			X	
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?			X	
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art.23 do Decreto nº 5.296/04)?			X	
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?			X	
10.3.4.4 De c. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade de entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?			X	
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?			X	
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?			X	
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?			X	
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?			X	
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?			X	
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?			X	
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?			X	
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?			X	
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?			X	
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?			X	
10.4.3	q) A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)			X	
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r) O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s) Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva [surdez]?			X	
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t) Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?			X	

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /

ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

15º PAVTO

Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
	a) Existe auditório?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?		X		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?		X		
10.3.4.2	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.4.4 De c. 5296/04	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade de entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?		X		
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?		X		
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?		X		
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?		X		
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?		X		
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?		X		
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?		X		
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?		X		
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		X		
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?		X		
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?		X		
10.4.3	q) A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)		X		
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r) O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s) Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva [surdez]?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t) Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item da NBR9050	10. AUDITÓRIOS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	a) Existe auditório?	X			
	b) A quantidade de espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas na área destinada ao público é de 2% ou 20 espaços mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?	X			
	c) Os espaços para pessoas com cadeira de rodas possuem dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m, acrescidos de uma faixa de no mínimo 0,30 m de afastamento das fileiras de trás e da frente e estão instalados em piso plano horizontal?	X			
10.3.1 e Decreto nº 5.296/04	d) A quantidade de assentos para pessoas com mobilidade reduzida na área destinada ao público atende de 2% ou 20 assentos mais 1% do que exceder mil lugares (a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04)?	X			
	e) O assento para pessoa com mobilidade reduzida possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?	X			
	f) Existem assentos para pessoa obesa (1% do total ou 10 assentos, a depender da capacidade de lotação conforme art. 23 do Decreto nº 5.296/04) com largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m?	X			
10.3.4.4	g) O assento para pessoa obesa possui um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m?	X			
10.3.1	h) Os locais destinados a pessoa com cadeira de rodas e os assentos para pessoa com mobilidade reduzida e pessoa obesa estão distribuídos pelo recinto?	X			
10.3.5	i) Existe espaço para cão-guia junto de um assento preferencial, com dimensões de 0,70 m de comprimento, 0,40 m de profundidade e 0,30 m de altura?	X			
10.3.1	j) Esses espaços estão localizados junto a assento para acompanhante?	X			
10.3.1	k) Esses locais estão indicados por sinalização?		X		
10.3.2	l) Esses locais garantem a visualização da atividade desenvolvida no palco, ou seja, atendendo a um ângulo visual de no máximo 30° a partir do limite superior da tela ou boca de cena até a linha do horizonte visual (altura de 1,15 m) do usuário?	X			
10.3.1	m) Estes locais estão localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga?	X			
5.5.1.2	n) Há sinalização visual e sonora nas saídas de emergência?		X		SOMENTE VISUAL
10.4.3 e 10.4.4	o) O palco possui acesso através de rampa ou equipamento eletromecânico para o usuário de cadeira de rodas?	X			
10.4.3	p) A rampa para o palco possui largura mínima de 0,90 m, inclinação máxima de 16,68% para vencer uma altura máxima de 0,60 m ou inclinação máxima de 10% para vencer alturas superiores a 0,60 m?	X			
10.4.3	q) A rampa possui guia de balizamento? (não é necessário guarda-corpo e corrimão)	X			É DELIMITADA POR UMA PAREDE E PELO PRÓPRIO PALCO
5.4.6 e NBR 16537 (Seção 6)	r) O deslivel entre o palco e a platéia está indicado com sinalização tátil de alerta no piso?		X		
10.4.5 e 5.2.8.1.6	s) Há local, no palco, para posicionamento do intérprete de Libras identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva (surdez)?		X		É POSSÍVEL ACOMODAR O INTÉRPRETE NO PALCO PORÉM NÃO HÁ SINALIZAÇÃO E NEM DEMARCAÇÃO DE POSIÇÃO
10.4.5 e 5.2.8.1.6	t) Há foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de Libras?		X		HÁ SOMENTE UM FOCO DE LUZ QUE É DIRECIONADO PARA O PALESTRANTE

JUSTIFICATIVA	
SIM	NÃO
	X
NECESSITA PROJETO ?	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NOS LOCAIS NECESSÁRIOS

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	-------------------------------

		TÉRREO	
Itm da NBR9050		ATENDE NBR9050-2020	OBSERVAÇÕES
		SIM NÃO	
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?		NÃO NA COPA, COZINHA OU REFEITÓRIO NESSE PAVIMENTO
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?		
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?		
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?		
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?		
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral?		
9.2.2.2	l) Para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180° para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m.		
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?		
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		
		SIM NÃO	JUSTIFICATIVA

		11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	
Itm da NBR9050			
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?		
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?		
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?		
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?		
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?		
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral?		
9.2.2.2	l) Para aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180° para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m.		
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?		
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		

	NECESSITA PROJETO ?
--	---------------------

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região

30º ANDAR

Itens da NBR 9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR 9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	TRATA-SE DE UMA COPA
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	X			POSSUI MESA COM DIMENSÕES ACESSÍVEIS PORÉM NÃO HÁ SINALIZAÇÃO
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	X			
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X			
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X		ALISTE DA ALTURA DA BANCADA

11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	
Itens da NBR 9050	
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?

NECESSITA PROJETO ?

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	TRATA-SE DE UMA COPA
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	X			POSSUI MESA COM DIMENSÕES ACESSÍVEIS PORÉM NÃO HÁ SINALIZAÇÃO
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	X			
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X			
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X		AJUSTE DA ALTURA DA BANCADA

Item da NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		X		
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		X		POSSUI SOMENTE MESA ALTA COM BANQUETAS
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		X		
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X		AJUSTE DE MOBILIÁRIO

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	TRATA-SE DE UMA COPA
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	X			POSSUI MESA COM DIMENSÕES ACESSÍVEIS PORÉM NÃO HÁ SINALIZAÇÃO
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	X			
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X			
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

ALISTE DA ALTURA DA BANCADA

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		X		
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		X		POSSUI SOMENTE MESA ALTA COM BANQUETAS
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		X		
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

ALISTE DE MOBILIÁRIO

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região

13ª PAVTO

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	TRATA-SE DE UMA COPA COM REFEITÓRIO
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	X			TODAS AS MESAS SÃO ACESSÍVEIS PORÉM NÃO HÁ SINALIZAÇÃO
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	X			
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X			
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X		ALISTE DA ALTURA DA BANCADA

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		X		
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		X		POSSUI SOMENTE MESA ALTA COM BANQUETAS
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		X		
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X		ALISTE DE MOBILIÁRIO

UNIDADE /

ÓRGÃO

SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	TRATA-SE DE UMA COPA
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	X			POSSUI MESA COM DIMENSÕES ACESSÍVEIS PORÉM NÃO HÁ SINALIZAÇÃO
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	X			
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X			
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral?				
9.2.2.2	l) (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m;			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

ALISTE DA ALTURA DA BANCADA

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		X		
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		X		POSSUI SOMENTE MESA ALTA COM BANQUETAS
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		X		
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral?				
9.2.2.2	l) (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m;			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

ALISTE DE MOBILIÁRIO

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região

15ª PAVTO

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	TRATA-SE DE UMA COPA
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?	X			POSSUI MESA COM DIMENSÕES ACESSÍVEIS PORÉM NÃO HÁ SINALIZAÇÃO
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?	X			
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?	X			
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X			
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		AJUSTE DA ALTURA DA BANCADA

Item de NBR9050	11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
9.3.3.1	a) Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	
9.3.3.2	b) Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c) As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d) É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e) Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		X		
4.3	f) É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		X		POSSUI SOMENTE MESA ALTA COM BANQUETAS
9.3.2.3	g) As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		X		
9.3.2.4	h) As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		
9.2.2.1	i) Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j) A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k) O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l) Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m) As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
		X		AJUSTE DE MOBILIÁRIO

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SE DE INTEGRADA AGU 2ª Região

Itm da NBR9050		11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO		
9.3.3.1	a)	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?			X	TRATA-SE DE UMA COPA
9.3.3.2	b)	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?			X	
9.3.3.3	c)	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?			X	
9.3.3.3	d)	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?			X	
10.8.1	e)	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?		X		
4.3	f)	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?		X		
9.3.2.3	g)	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?		X		POSSUI SOMENTE MESA ALTA COM BANQUETAS
9.3.2.4	h)	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		X		
9.2.2.1	i)	Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?			X	
9.2.2.2	j)	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?			X	
9.2.2.2	k)	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).			X	
10.9.7	l)	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?	X			
10.9.7	m)	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?		X		BANCADA COM 90 cm

NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
	X		ALISTE DE MOBILIÁRIO

11. RESTAURANTES, COPAS E SIMILARES	
Itm da NBR9050	
9.3.3.1	Nas superfícies de apoio para bandejas ou similares, as bandejas, talheres, pratos, copos, temperos, alimentos e bebidas estão dispostos dentro da faixa de alcance manual?
9.3.3.2	Os alimentos e bebidas estão dispostos de forma a permitir o alcance visual?
9.3.3.3	As superfícies de apoio para bandejas ou similares possuem altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.3.3	É garantida a dimensão de no mínimo 0,90 m de circulação no entorno do balcão de autoatendimento?
10.8.1	Possui pelo menos 5% (com no mínimo uma do total) de mesas acessíveis para usuários de cadeira de rodas, sinalizadas com o SIA?
4.3	É garantida uma faixa de circulação de 0,90 m entre as mesas e área de manobra para acesso?
9.3.2.3	As mesas possuem altura de tampo entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado?
9.3.2.4	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?
9.2.2.1	Caixas de pagamento são facilmente identificadas e localizadas em rotas acessíveis?
9.2.2.2	A altura do balcão do caixa está entre 0,80 m e 0,90 m do piso acabado?
9.2.2.2	O caixa possui espaço para aproximação frontal ou lateral? (para a aproximação frontal, deve haver recuo de 0,30 m de profundidade por, no mínimo, 0,73 m de altura e circulação que permita giro de 180°; para aproximação lateral, deve haver passagem livre de 0,90 m).
10.9.7	Nas copas estão asseguradas condições de circulação, aproximação e alcance dos utensílios?
10.9.7	As pias das copas possuem altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m?

NECESSITA PROJETO ?

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	------------------------------

Item da NBR9050	12. ILUMINAÇÃO	TÉRREO			
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
6.1.2	a) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminação de 150 lux medido a 1,00 m do chão?	X			
6.11.2.13	b) Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?	X			
9.2.1.3	c) No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?	X			

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
5.5.1.1	a) Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?	X			
5.5.1.2	b) As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?	X			
5.5.1.3	c) Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?	X			
5.5.2.1	d) O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
5.5.2.2	e) Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	

Item da NBR9050	14. SINALIZAÇÃO				
		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a) Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?	X			
5.2.8.1.4	b) A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	X			
5.3.5.1	c) Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?		X		

	NECESSITA PROJETO ?	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
			X	INSERIR SINALIZAÇÃO

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /
ÓRGÃO

SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região

Item da NBR9050		12. ILUMINAÇÃO	ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE 2020		
			30º ANDAR						
			SIM	NÃO			SIM		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminação de 150 lux medido a 1,00 m do chão?	X				X		
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?	X				X		
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?			X	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO			

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE 2020
			SIM	NÃO			SIM
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?	X				X
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?	X				X
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?	X				X
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE	
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?			X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE	

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

Item da NBR9050	14. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	ATENDE 2020		
			30º ANDAR						
			SIM	NÃO			SIM		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?		X			X		
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		X			X		
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis [Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42]?			X	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO			

NECESSITA PROJETO ?

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
--	--

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)	
---	--

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	------------------------------

Item da NBR9050		12.ILUMINAÇÃO		11º PAVTO		ATENDE NBR9050-2020	
				NBR9050-20	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES	
				NÃO		SIM	NÃO
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?				X	
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?				X	
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?			X		NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO

	NECESSITA PROJETO ?		JUSTIFICATIVA		SIM NÃO
			NÃO		
			X		X

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		ATENDE NBR 9050-2020	
			NBR 9050-20	OBSERVAÇÕES
			NÃO	
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?		X
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?		X
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?	X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?	X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE

	NECESSITA PROJETO ?		JUSTIFICATIVA		SIM NÃO
			NÃO		
			X		X

Item da NBR9050	14. SINALIZAÇÃO		ATENDE NBR 9050-2020	
			NBR 9050-20	OBSERVAÇÕES
			NÃO	
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?		X
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		X
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?	X	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO

	NECESSITA PROJETO ?		JUSTIFICATIVA		SIM NÃO
			NÃO		
			X		X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	------------------------------

12º PAVTO							
Item da NBR9050		12.ILUMINAÇÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES		ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
				SIM	NÃO		
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?				X	
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?				X	
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?	X	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO			X

	NECESSITA PROJETO ?	SIM NÃO
		X

Item da NBR9050		13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA
							SIM	NÃO	
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?					X		
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?					X		
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?					X		
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?		X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE				X
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?		X	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE				X

	NECESSITA PROJETO ?	SIM NÃO
		X

Item da NBR9050		14. SINALIZAÇÃO		NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES		ATENDE NBR 9050-2020		NÃO SE APLICA
							SIM	NÃO	
5.2.8.1.2		a) Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?					X		
5.2.8.1.4		b) A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?					X		
5.3.5.1		c) Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis [Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42]?		X	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO				X

	NECESSITA PROJETO ?	SIM NÃO
		X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	------------------------------

13º PAVTO	
Item da NBR9050	OBSERVAÇÕES
12. ILUMINAÇÃO	
6.1.2	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?
6.11.2.13	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?
9.2.1.3	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?
NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO	
SIM NÃO	
X	

13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Item da NBR9050	OBSERVAÇÕES
5.5.1.1	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?
5.5.1.2	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?
5.5.1.3	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?
5.5.2.1	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?
5.5.2.2	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?
NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE	
NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE	
SIM NÃO	
X	

14. SINALIZAÇÃO	
Item da NBR9050	OBSERVAÇÕES
5.2.8.1.2	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?
5.2.8.1.4	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?
5.3.5.1	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?
NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO	
SIM NÃO	
X	

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE /	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
ÓRGÃO	

		14º PAVTO		
Item da NBR9050	12. ILUMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
			SIM	NÃO
6.1.2	a) A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?		X	
6.11.2.13	b) Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?		X	
9.2.1.3	c) No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO		X
		JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO
	NECESSITA PROJETO ?			X

		13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
Item da NBR9050		OBSERVAÇÕES	SIM	NÃO
5.5.1.1	a) Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?		X	
5.5.1.2	b) As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?		X	
5.5.1.3	c) Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X	
5.5.2.1	d) O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE		X
5.5.2.2	e) Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE		X
		JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO
	NECESSITA PROJETO ?			X

		14. SINALIZAÇÃO	ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
Item da NBR9050		OBSERVAÇÕES	SIM	NÃO
5.2.8.1.2	a) Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?		X	
5.2.8.1.4	b) A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		X	
5.3.5.1	c) Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO		X
		JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO
	NECESSITA PROJETO ?			X

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	------------------------------

12. ILUMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES		1º PAVTO	
Item da NBR9050				ATENDE NBR9050-2020	NÃO SE APLICA
				SIM	NÃO
6.1.2	a)	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?		X	
6.11.2.13	b)	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?		X	
9.2.1.3	c)	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO		X

JUSTIFICATIVA	
	NECESSITA PROJETO ?
	SIM NÃO
	X

13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		OBSERVAÇÕES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	
Item da NBR9050				SIM	NÃO		
5.5.1.1	a)	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?		X			
5.5.1.2	b)	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?		X			
5.5.1.3	c)	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?		X			
5.5.2.1	d)	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE				X
5.5.2.2	e)	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE				X

JUSTIFICATIVA	
	NECESSITA PROJETO ?
	SIM NÃO
	X

14. SINALIZAÇÃO		OBSERVAÇÕES		ATENDE NBR9050-2020		NÃO SE APLICA	
Item da NBR9050				SIM	NÃO		
5.2.8.1.2	a)	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?		X			
5.2.8.1.4	b)	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		X			
5.3.5.1	c)	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO				X

JUSTIFICATIVA	
	NECESSITA PROJETO ?
	SIM NÃO
	X

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
(CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região
--------------------	------------------------------

16º PAVTO

Item da NBR9050	12. ILUMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6.1.2	A rota acessível possui iluminação natural ou artificial com nível mínimo de iluminância de 150 lux medido a 1,00 m do chão?	
6.11.2.13	Portas e paredes envidraçadas em áreas de circulação possuem bom nível de iluminação de ambos os lados?	
9.2.1.3	No balcão de atendimento a face do atendente é uniformemente iluminada?	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO

	NECESSITA PROJETO ?	JUSTIFICATIVA

Item da NBR9050	13. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	OBSERVAÇÕES
5.5.1.1	Existem elementos de sinalização de emergência direcionando o usuário para as saídas de emergência ou rotas de fuga?	
5.5.1.2	As rotas de fuga e as saídas de emergência são sinalizadas, para localização, advertência e instruções, com informações visuais, sonoras e táteis?	
5.5.1.3	Nas escadas interligando vários pavimentos há, junto às portas corta-fogo, sinalização tátil, visual e/ou sonora, informando o número do pavimento?	
5.5.2.1	O acesso às áreas de resgate está identificado conforme o disposto na ABNT NBR 16820?	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE
5.5.2.2	Em área de resgate há sinalização de piso do espaço para pessoa em cadeira de rodas?	NÃO HÁ ÁREA DE RESGATE

	NECESSITA PROJETO ?	JUSTIFICATIVA

Item da NBR9050	14. SINALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5.2.8.1.2	Existem placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais e números de pavimentos?	
5.2.8.1.4	A sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	
5.3.5.1	Há placas indicando os atendimentos preferenciais disponíveis (Símbolo Internacional de Acesso e Figuras 38 a 42)?	NÃO HÁ BALCÃO DE ATENDIMENTO NESSE PAVIMENTO

	NECESSITA PROJETO ?	JUSTIFICATIVA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

LAUDO / CHECK LIST DE ACESSIBILIDADE PARA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050:2020)

UNIDADE / ÓRGÃO	SEDE INTEGRADA AGU 2ª Região		TOTAL DE PONTOS	8
CIDADE	Rio de Janeiro	ESTADO	Rio de Janeiro	
RUA / AV	Avenida Presidente Vargas	Nº	1111	ÁREA TOTAL 8.713,00
BAIRRO	Centro	ANO DE CONSTRUÇÃO	2014	DATA DO LAUDO 21/05/2026
ATENDE PÚBLICO	SIM	DATA HABITE-SE	2014	
	NÃO			
	PRÓPRIO			
	LOCADO			
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	CEDIDO	PRÉDIO TOMBADO OU HISTÓRICO	SIM	0
			NÃO	x
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO (NOME, FORMATAÇÃO (Aiq. ou Eng.), CREA / CAU	Luciana de Oliveira Menezes, A146774-3		Nº DA ANTOU RRT / DATA DE EMISSÃO	0

RESUMO

PROJETOS NECESSÁRIOS	ESPECIALIDADES	JUSTIFICATIVA	
	LEVANTAMENTO CADASTRAL		
	ARQUITETÔNICO		Adequação do layout de determinados ambientes e de dimensões/alturas de elementos arquitetônicos a fim de atender à norma.
	SINALIZAÇÃO INTERNA / EXTERNA		Inserção de sinalização nos ambientes, rotas de fuga e pontos acessíveis
	HIDROSSANTÁRIO		
	ELÉTRICO / LÓGICO		
	CFTV / ALARME		
	FUNDAÇÕES / ESTRUTURA		
REFORÇO ESTRUTURAL			

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

Constata-se que a edificação apresenta atendimento satisfatório aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pela norma técnica aplicável, evidenciado pelo cumprimento da maior parte dos parâmetros avaliados durante a inspeção. Não obstante, foram identificadas não conformidades pontuais que comprometem o atendimento integral às exigências normativas. Dentre essas, verificam-se situações cuja regularização demanda a elaboração de projetos específicos, em razão da necessidade de intervenções arquitetônicas e/ou de engenharia, bem como outras que podem ser sanadas por meio da simples instalação ou substituição de elementos padronizados, de fácil especificação, quantificação e execução. Recomenda-se, portanto, a implementação das adequações indicadas neste laudo, de modo a assegurar a plena conformidade da edificação com os critérios de acessibilidade e promover condições adequadas de uso, segurança e autonomia para todos os usuários.

Nº da Foto	Pavimento	Discriminação
1	Térreo	Acesso
2	Térreo	Via pública no acesso
3	Térreo	Hall de entrada
4	Térreo	Hall de elevadores (Térreo)
5	1º Subsolo	Garagem (1º subsolo)
6	1º Subsolo	Escada de emergência
7	Sobreloja	Escada de emergência
8	13º andar	Hall de elevadores
9	13º andar	Sanitário acessível (entrada)
10	13º andar	Sanitário acessível (interior)
11	13º andar	Sanitário coletivo feminino
12	13º andar	Sanitário coletivo feminino
13	10º andar	Vestário acessível
14	16º andar	Auditório
15	16º andar	Auditório

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Indicador de Acessibilidade		Presença do recurso na edificação (sim / não)
1	Vagas para pessoa com deficiência sinalizadas e próximas do acesso à edificação (2% do total de vagas)	sim
2	Vagas para pessoa idosa sinalizadas e próximas do acesso à edificação (5% do total de vagas)	sim
3	Rebaixamento de calçadas	sim
4	Calçadas sem barreiras nas proximidades da edificação	sim
5	Entrada livre de barreiras (catracas, porta giratória, trilhos não embutidos, degraus, entre outros)	sim
6	Balão de informação acessível (com pelo menos um trecho rebaixado)	sim
7	Acesso a todos os pavimentos por pessoa em cadeira de rodas	sim
8	Corredores com largura adequada e sem obstáculos	sim
9	Sanitário acessível com entrada independente em todos os pavimentos	sim
10	Piso tátil (interno e externo)	não
11	Sinalização visual e tátil junto a informações relevantes (sanitários, elevadores, saídas de emergência etc.)	sim
12	Rotas de fuga acessíveis	sim
13	Sistema de senhas com informação acessível (visual e sonora)	não